



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

14 DE AGOSTO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3560/25. Foram recebidas pela Juíza Titular, Patrícia Heringer, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/04/1979

Data da última correição realizada: 18/09/2024

Jurisdição: Novo Hamburgo

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/24 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo à 66ª Circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Heringer	Juíza Titular	desde 07/01/2020 – 5 anos, 7 meses e 7 dias*
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto Lotado	desde 18/07/2016 – 9 anos e 27 dias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Patricia Heringer está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005354-53.2012.5.04.0000.

O Juiz Substituto Lotado Giani Gabriel Cardozo, está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão no PROAD 325/2025.



3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado (de 1º/01/2024 a 31/08/2025)

Nome do Magistrado	Cargo atual	Tipo	Data/início	Data/fim	Nº de dias
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto Lotado	Licença Tratamento Pessoa da Família - Magistrado	06/11/2024	05/12/2024	30
		Licença Tratamento Pessoa da Família - Magistrado	06/12/2024	19/12/2024	14
Patrícia Heringer	Juíza Titular	Férias	18/11/2024	27/11/2024	10
		Férias	18/12/2024	19/12/2024	2
		Férias	21/01/2025	28/01/2025	8
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto Lotado	Licença Tratamento de Saúde - Magistrado	29/01/2025	31/03/2025	62
		Licença Tratamento de Saúde - Magistrado	01/04/2025	30/04/2025	30
		Férias	05/05/2025	15/05/2025	11
		Férias	17/05/2025	03/06/2025	18
Patrícia Heringer	Juíza Titular	Férias	21/07/2025	09/08/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (de 1º/01/2024 a 31/08/2025).

Nome do Magistrado	Cargo atual	Data/início	Data/fim	Nº de dias	Motivo
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto Lotado	20/12/2023	17/01/2024	29	Juiz Substituto Lotado
		18/01/2024	28/01/2024	11	Férias da Titular
		29/01/2024	06/02/2024	9	Juiz Substituto Lotado
		07/02/2024	13/02/2024	7	Juiz Substituto Lotado
		15/03/2024	10/07/2024	118	Juiz Substituto Lotado
		11/07/2024	19/12/2024	162	Juiz Substituto Lotado
		22/07/2024	30/07/2024	9	Férias da Titular
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	06/11/2024	28/11/2024	23	Lotado em LTS Pessoa da Família
		18/11/2024	27/11/2024	10	Férias da Titular
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	29/11/2024	06/12/2024	8	Lotado em LTS Pessoa da Família
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	07/12/2024	19/12/2024	13	Lotado em LTS Pessoa da Família
		18/12/2024	19/12/2024	2	Férias da Titular
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto Lotado	20/12/2024	20/01/2025	32	Juiz Substituto Lotado
		21/01/2025	28/01/2025	8	Férias da Titular



Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	29/01/2025	31/01/2025	3	Lotado em LTS para Tratamento de Saúde
Rachel Werner	Juíza Substituta	02/02/2025	07/02/2025	6	Lotado em LTS para Tratamento de Saúde
		10/02/2025	14/02/2025	5	Lotado em LTS para Tratamento de Saúde
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	17/02/2025	25/02/2025	9	Lotado em LTS para Tratamento de Saúde
Rafael Flach	Juiz Substituto	01/03/2025	31/03/2025	31	Lotado em LTS para Tratamento de Saúde
		01/04/2025	30/04/2025	30	Lotado em LTS para Tratamento de Saúde
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto Lotado	01/05/2025	04/05/2025	4	Juiz Substituto Lotado
		16/05/2025	16/05/2025	1	Juiz Substituto Lotado
		04/06/2025	30/06/2025	27	Juiz Substituto Lotado
		14/07/2025	20/07/2025	7	Juiz Substituto Lotado
		01/07/2025	13/07/2025	13	Juiz Substituto Lotado
		21/07/2025	31/07/2025	11	Férias da Titular
		01/08/2025	09/08/2025	9	Férias da Titular
10/08/2025	30/08/2025	21	Juiz Substituto Lotado		

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Ordem	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Anderson Dressler	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Graziela Fraga Lima Cardoso	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	08/01/2018
3	Thobias Canterle de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/01/2020
4	José Luis Peikriszwili Tartaruga	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	16/01/2020
5	Flavia Adriani Dalbosco Francisco	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	18/04/2012
6	Sonia Brill Wolff	TJAA	Calculista (FC04)	22/02/2022
7	Eder Nunes Monteiro	AJAJ	-	23/04/2007
8	Carolina Simon	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	02/12/2016
9	Lairton Fengler	AJAJ	-	24/03/2021
10	Dimas Soares dos Reis Neto	AJAJ	-	01/08/2022

(Fonte: consulta ao Portal de Apoio ao SIGEP – JT em 10/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 10/07/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(A) Lotado(A)	Tipo de Ausência	Nº de Dias
1	Anderson Dressler	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	03
2	Carolina Simon	Licença Gestante - Servidor RPPS	20
		Licença para Trat. de Saúde - Servidor RPPS (gestante)	2
		Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5
3	Dimas Soares dos Reis Neto	Folga Compensatória – Eleitoral	02
4	Flavia Adriani Dalbosco Francisco	Folga Compensatória – Eleitoral	08
5	Graziela Fraga Lima Cardoso	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	20
6	Sonia Brill Wolff	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	06

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 10/07/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Questionado na visita correccional, o Diretor mencionou que o quadro de servidores está completo. Sobre o regime de teletrabalho, informa que há 3 (quatro) servidores nesta situação, são eles:

- Graziela Fraga Lima Cardoso, em regime integral (Portaria nº 2271, de 25 de maio de 2022);
- Dimas Soares dos Reis Neto, em regime integral (Portaria nº 4826, de 24 de agosto de 2023);
- Sonia Brill Wolff, em regime parcial (Portaria nº 2272, de 25 de maio de 2022).

Quanto à dinâmica e treinamento, disse que verifica o trabalho com regularidade e que o servidor em regime parcial está em teletrabalho em 3 dias por semana.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Diretor de Secretaria, a Unidade não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 896 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos)



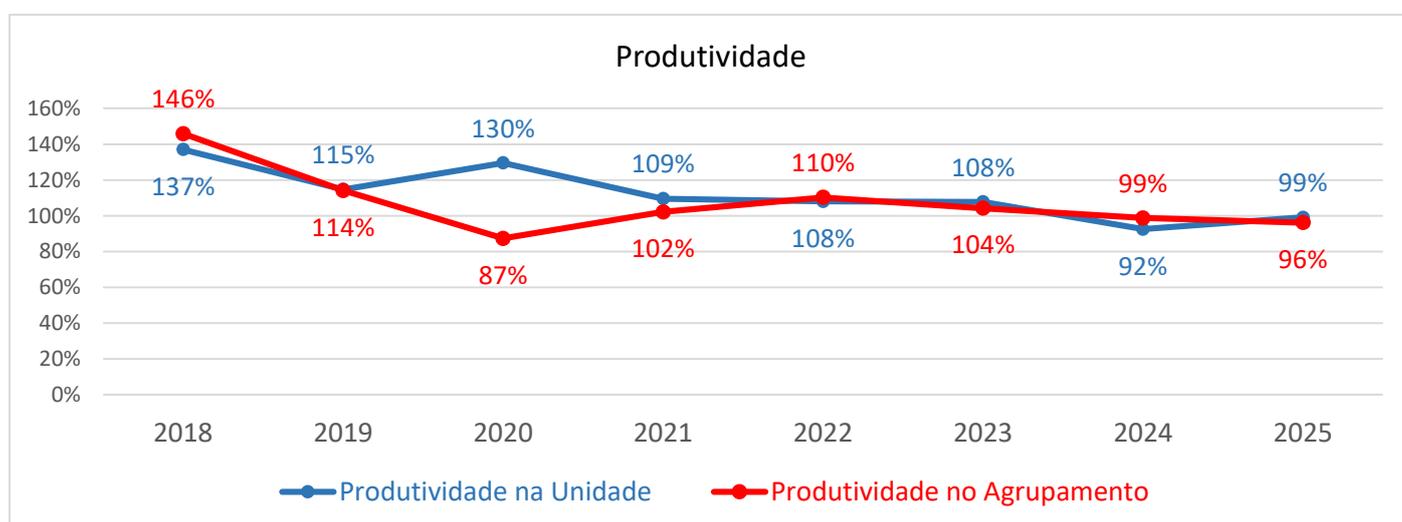
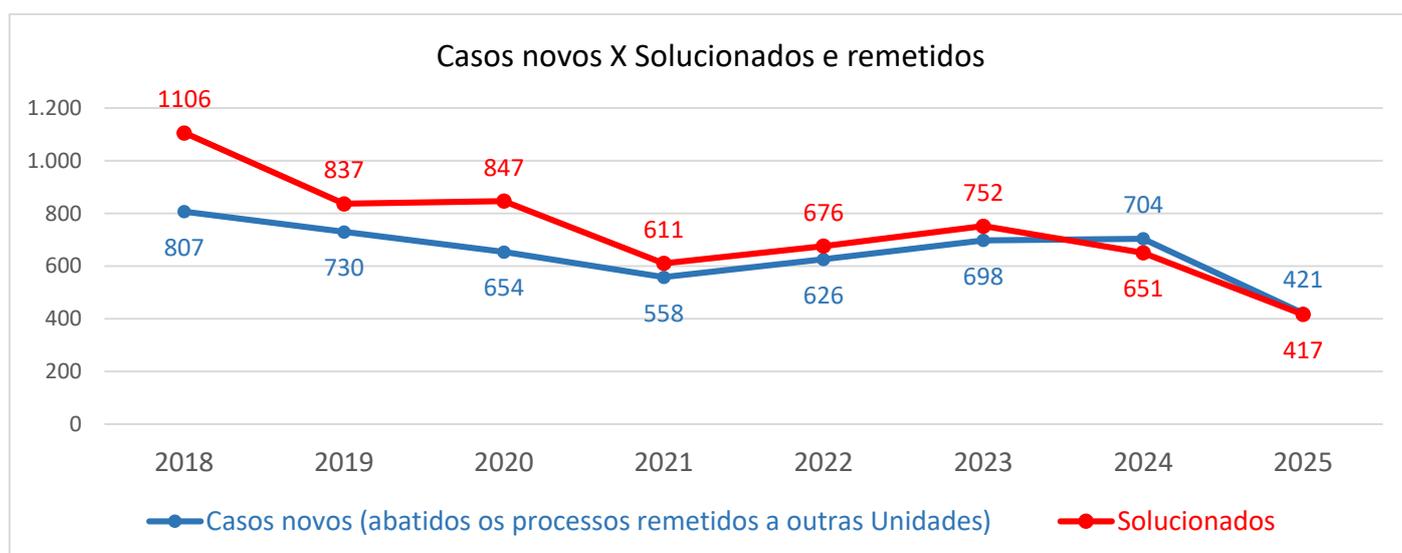
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.070	1.861	173,93%	145,83%
2019	1.156	1.665	144,03%	114,09%
2020	951	1.057	111,15%	87,24%
2021	1.103	953	86,40%	102,15%
2022	1.202	939	78,12%	110,27%
2023	1.273	1.613	126,71%	104,18%
2024	1.261	1.768	140,21%	98,73%
2025 (até 30/06)	715	769	107,55%	96,13%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

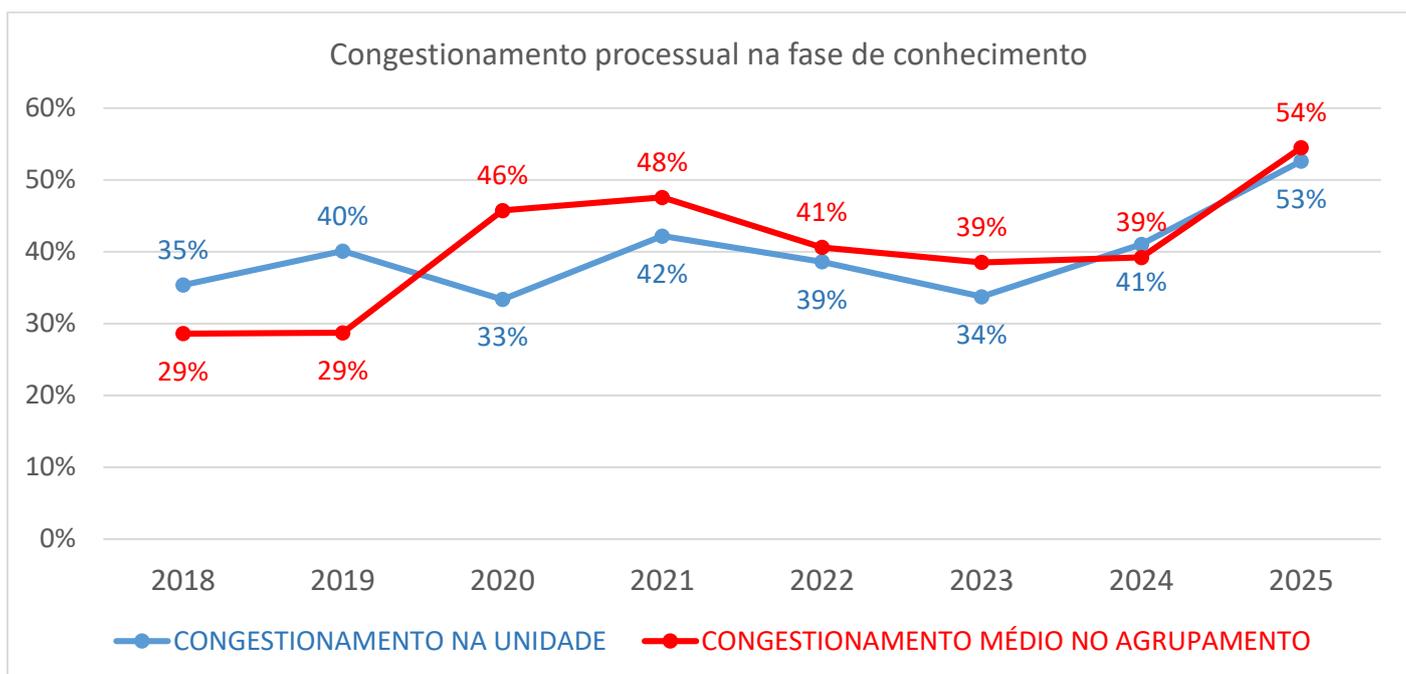




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

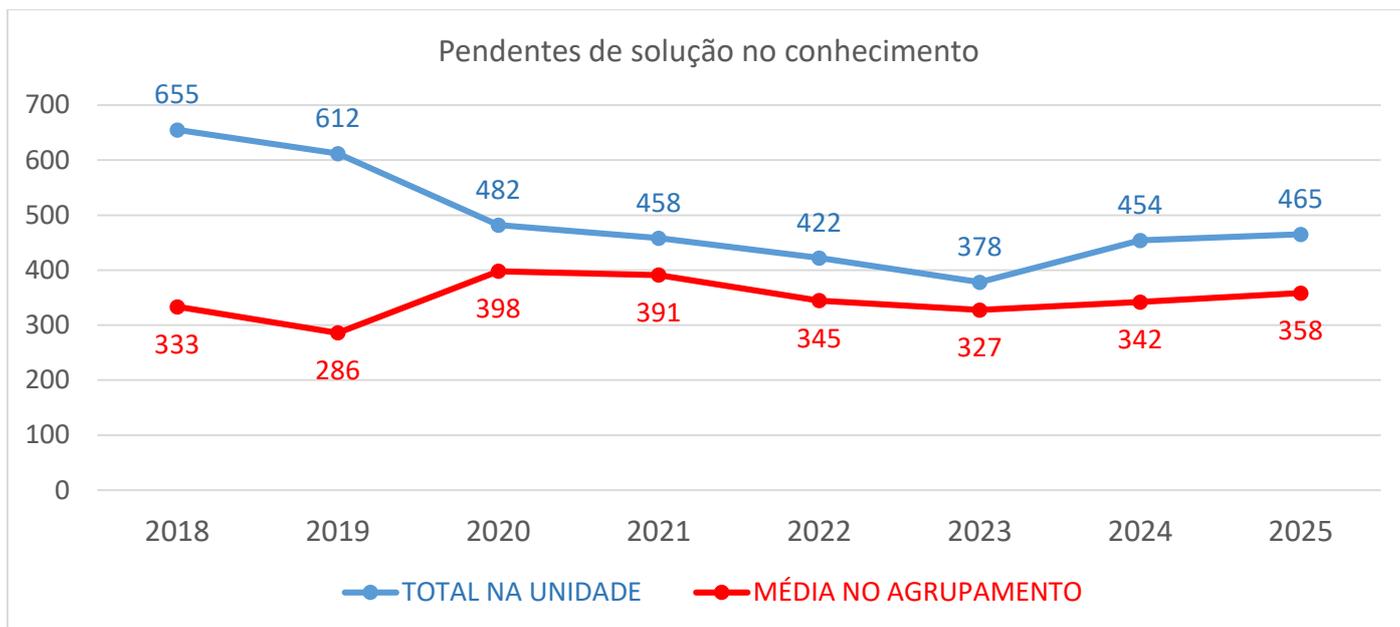
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	904	655	612	482	458	422	378	454
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	807	742	659	575	643	713	726	426
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.711	1.397	1.271	1.057	1.101	1.135	1.104	880
D Processos solucionados	1.106	837	847	611	676	752	651	417
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	35,36%	40,09%	33,36%	42,19%	38,60%	33,74%	41,03%	52,61%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	54,47%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	514	423	482	423	385	320	357	408
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	63	49	0	28	33	43	61	36
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	78	140	0	7	4	15	36	21
TOTAL NA UNIDADE	655	612	482	458	422	378	454	465
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	358



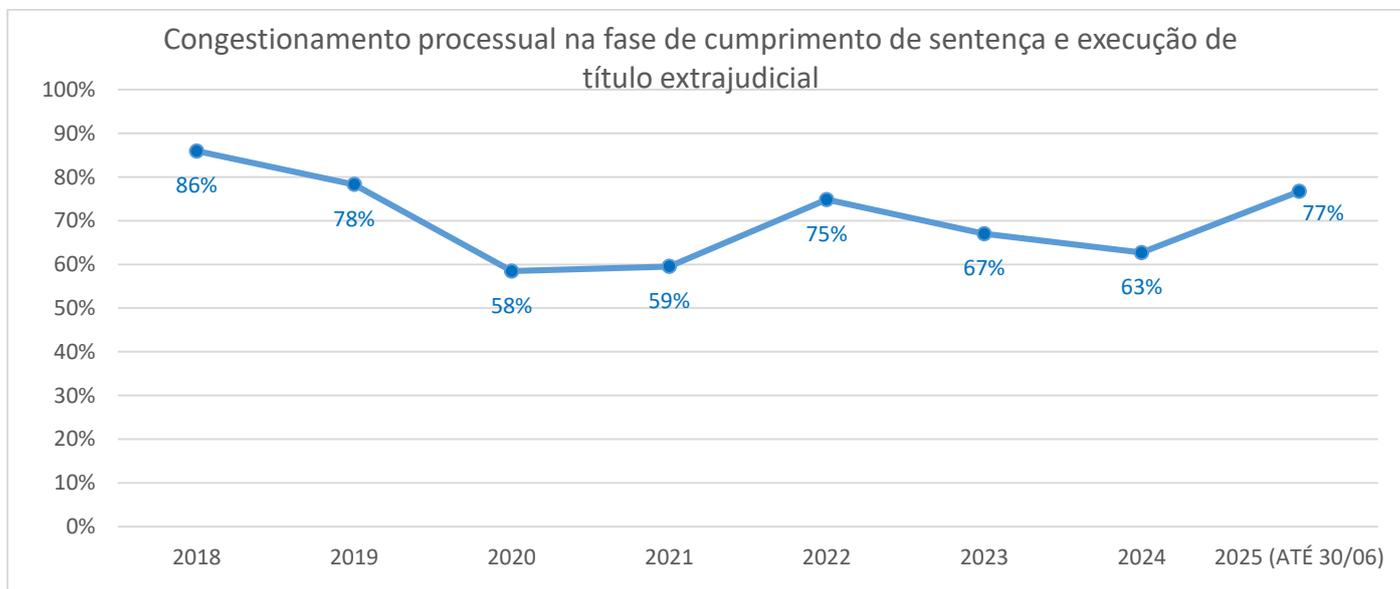
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.660	1.794	1.830	1.250	1.007	914	1.032	960
B	Casos novos	378	510	309	261	209	626	573	288
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.038	2.304	2.139	1.511	1.216	1.540	1.605	1.248
D	Processos finalizados	287	500	889	612	306	508	599	291
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		85,92%	78,30%	58,44%	59,50%	74,84%	67,01%	62,68%	76,68%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

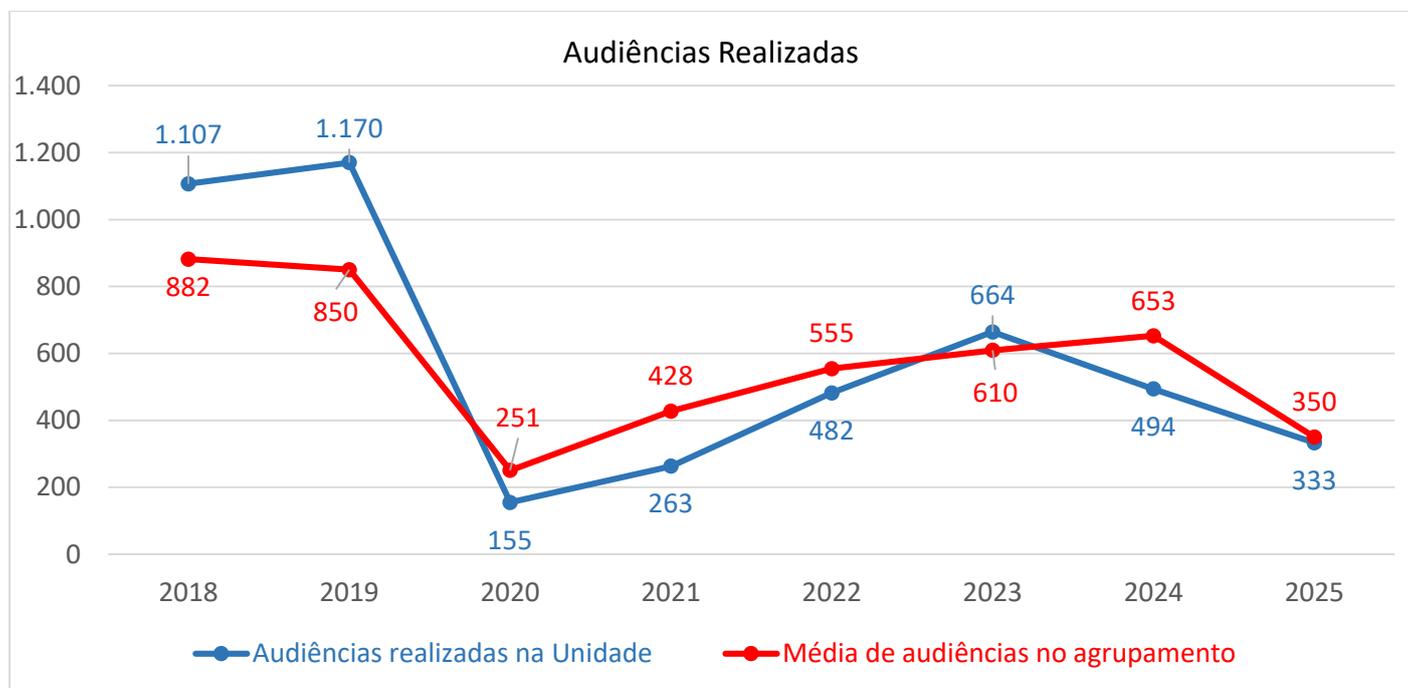




6 AUDIÊNCIAS

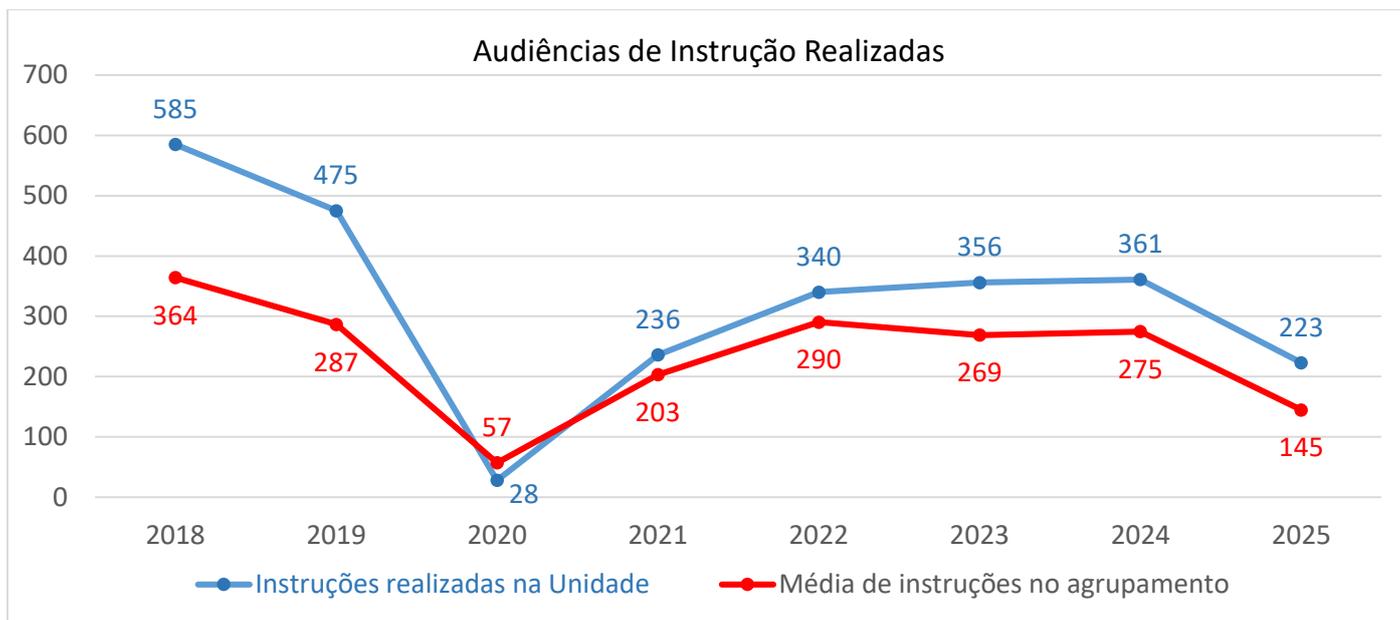
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.107	882	125,56%
2019	1.170	850	137,59%
2020	155	251	61,86%
2021	263	428	61,51%
2022	482	555	86,91%
2023	664	610	108,93%
2024	494	653	75,71%
2025 (até 30/06)	333	350	95,04%



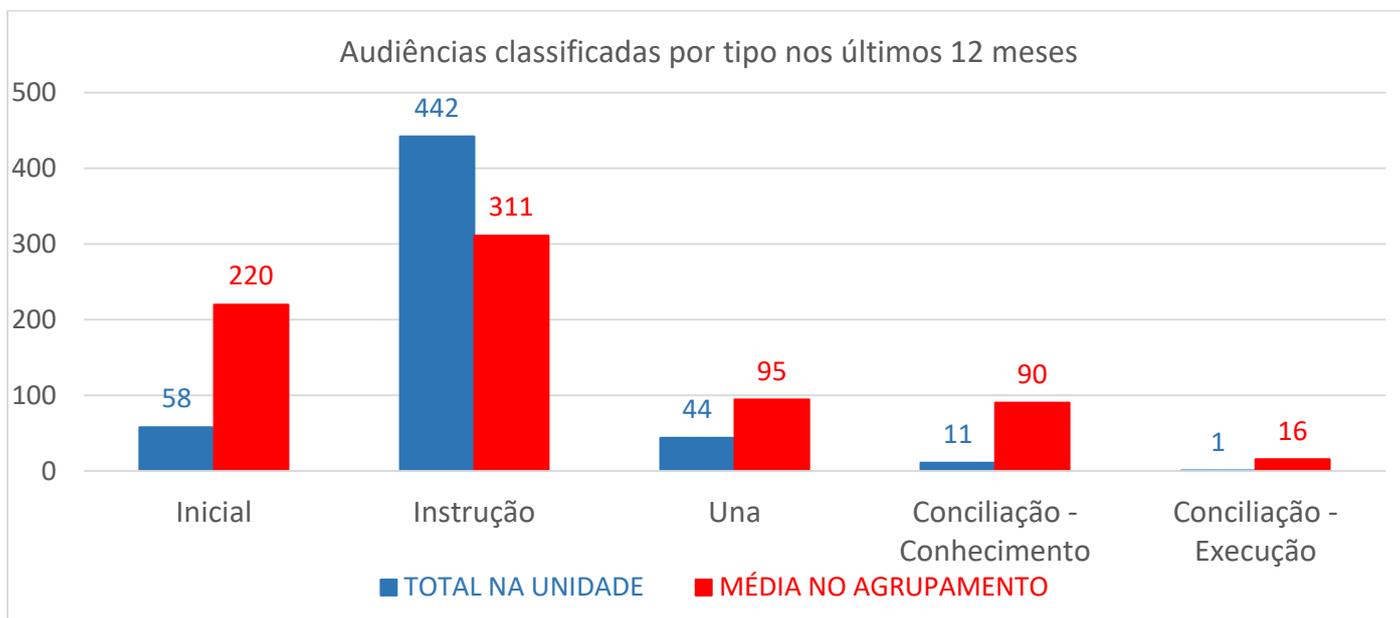
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	585	364	160,60%
2019	475	287	165,79%
2020	28	57	49,03%
2021	236	203	116,08%
2022	340	290	117,06%
2023	356	269	132,34%
2024	361	275	131,40%
2025 (até 30/06)	223	145	154,07%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Fabio Luiz Pacheco	0	6	0	0	0	6
Giani Gabriel Cardozo	0	119	0	4	0	123
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	26	0	0	1	27
Patricia Heringer	58	245	44	6	0	353
Rachel Werner	0	9	0	0	0	9
Rafael Flach	0	37	0	1	0	38
TOTAL NA UNIDADE	58	442	44	11	1	556
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	220	311	95	90	16	732





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I e P	I, U e P	-	I e P	-
Tarde	I e P	I, U e P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	P	-	-
Tarde	-	-	P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 23/07/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Relativamente à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que a Juíza Titular realiza audiências na segunda-feira (manhã e tarde), terça-feira (manhã e tarde), e quinta-feira (manhã). Normalmente, há em cada turno da pauta de dois a três processos de prosseguimento e 1 ou 2 processos de iniciais. Há dias específicos com 'pautão' de iniciais (cerca de 15 processos). Para os sumaríssimos são designadas audiências unas, normalmente na terça-feira. Todas as audiências são presenciais. Eventualmente, havendo testemunhas que não residem na cidade, estas são autorizadas a participarem telepresencialmente.

O Juiz Substituto realiza audiências somente na quarta-feira, de 3 a 4 processos em cada turno, sempre de prosseguimento; não realiza audiências iniciais ou unas desde a pandemia, e, atualmente, todas as audiências são na modalidade mista, ficando a critério das partes a escolha de participarem presencialmente ou por vídeo. O próprio Juiz está em condição especial de trabalho e atua somente telepresencialmente.

São realizadas audiências de conciliação nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução, a requerimento das partes e são encaixadas em pautas próximas. Eventualmente, há inclusão em pauta de conciliação, de ofício.

A Juíza Titular transcreve os depoimentos em ata e não grava a audiência, exceto se eventualmente há alguma participação telepresencial. O Juiz Substituto grava todas as audiências e não há transcrição dos depoimentos na ata. Não é utilizado o *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	20/10/2025		30/10/2025	
Una Sumaríssimo	23/09/2025		16/10/2025	



Instrução	09/12/2025	10/09/2025	27/10/2025	20/08/2025
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 23/07/2025)

O Diretor de Secretaria informa que há poucos processos aptos à inclusão em pauta de instrução da Juíza Titular (25 ao todo), aguardando diretamente análise da Magistrada para verificar em qual data serão encaixados na pauta. São processos em que não houve audiência inicial (ano passado, após a enchente, a Juíza deixou de fazer iniciais, tendo retomado só nesse ano), e por isso, eles estão sem audiência de prosseguimento designadas. Os referidos processos ficam na Análise da Secretária de Audiências, com um bilhete 'Incluir em Pauta', aguardando a designação de data diretamente pela Juíza.

Em relação ao Juiz Substituto, não há processos aptos fora da pauta.

O Diretor menciona que a Meta 2 já foi cumprida, e o controle é realizado por meio do Painel de Metas, constante na aba da Corregedoria.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	353	51	14,45%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	203	61	30,05%
TOTAL	556	112	20,14%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 34,82%, percentual superior ao verificado nos últimos 12 meses.

Diante disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência



realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

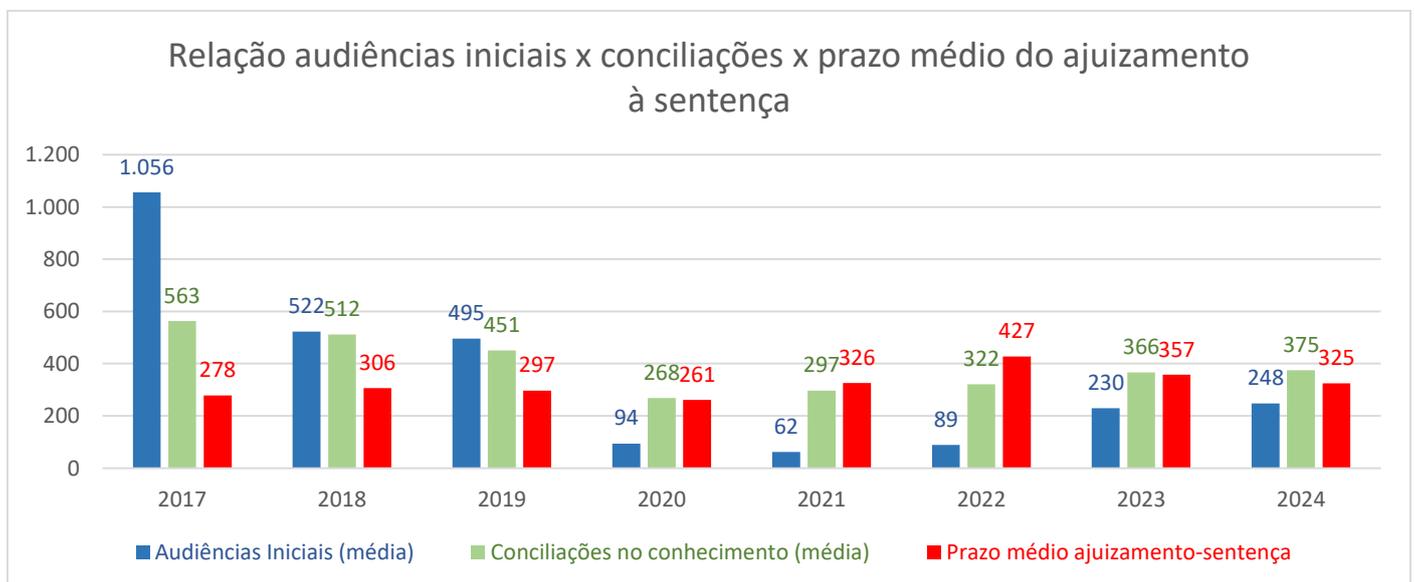
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em



2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

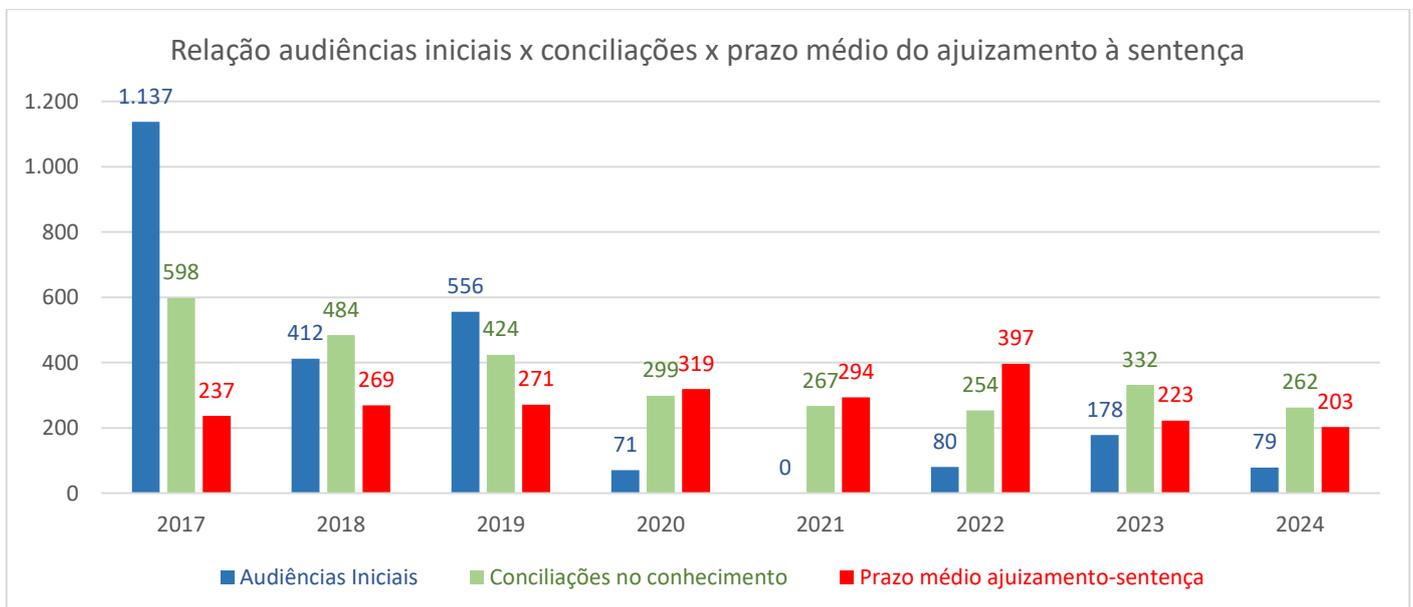
- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença sofreu redução, bem como o número de conciliações no conhecimento apresentou redução no comparativo entre os anos de 2023 e 2024.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67



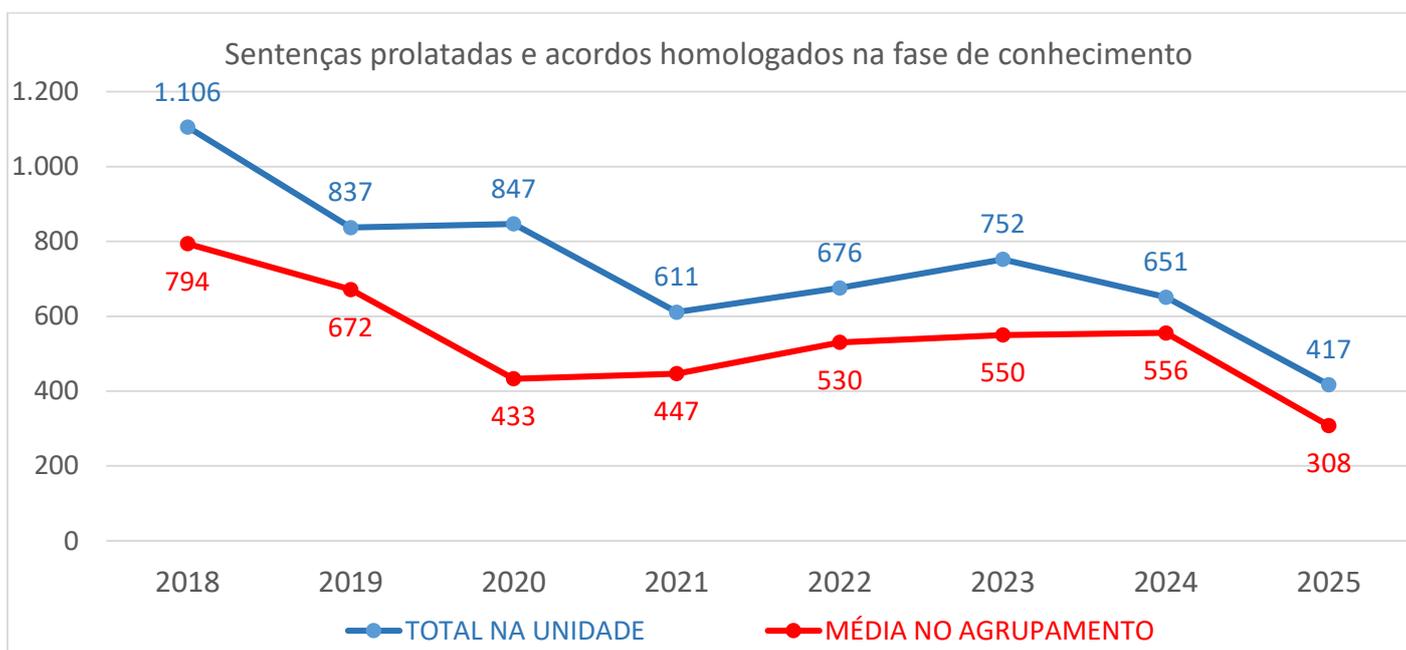
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	631	203,14

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

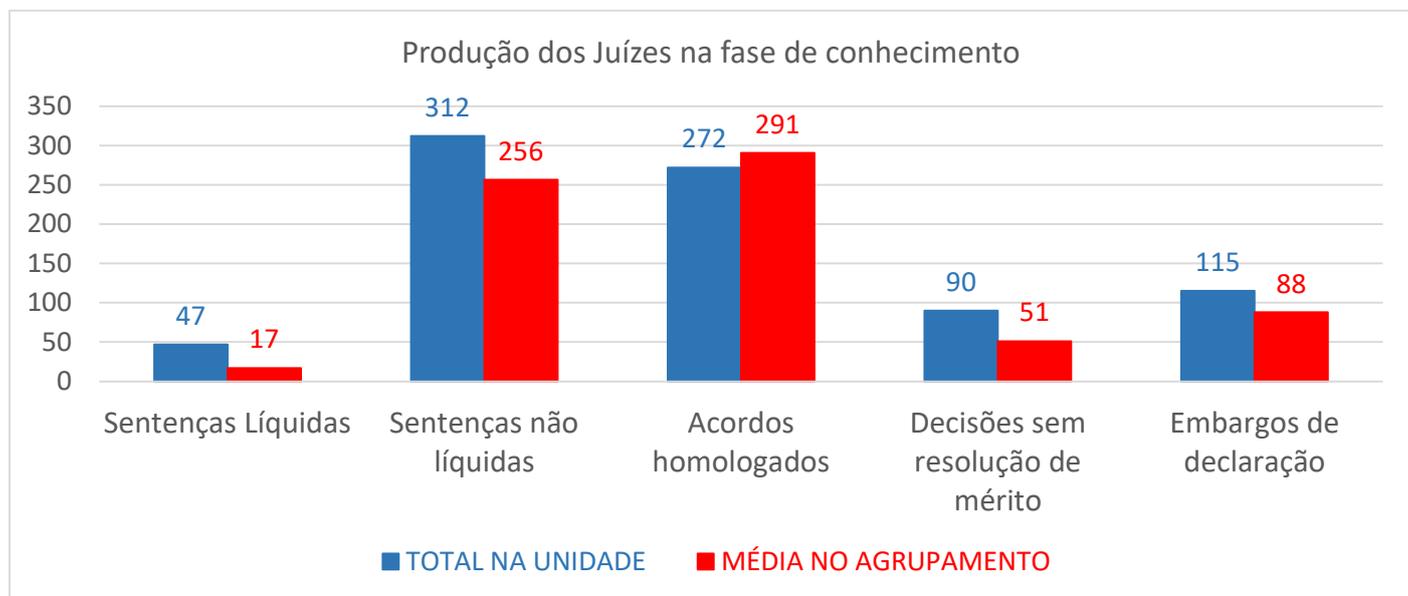
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	484	424	299	267	254	332	262	144
Julgamentos com resolução de mérito	360	253	434	277	377	310	280	230
Julgamentos sem resolução de mérito	262	160	114	67	45	110	109	43
TOTAL NA UNIDADE	1.106	837	847	611	676	752	651	417
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	308





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Fabio Luiz Pacheco	0	3	2	0	4
Giani Gabriel Cardozo	10	81	71	16	19
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	14	19	6	5
Patricia Heringer	37	198	164	65	80
Paulo André de França Cordovil	0	5	0	0	4
Rachel Werner	0	8	2	0	2
Rafael Flach	0	3	14	3	1
TOTAL NA UNIDADE	47	312	272	90	115
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	17	256	291	51	88



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz em 04/08/2025 – Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão) - **PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 01/08/2025, À 01h24min**

Juíza Titular Patricia Heringer			
	Processo	Magistrado	Prazo (em dias úteis)
01	0020256-55.2024.5.04.0302*	Patricia Heringer	68
02	0020154-33.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	52
03	0020336-19.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	52
04	0020337-04.2024.5.04.0302*	Patricia Heringer	51
05	0020476-53.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	50
06	0020290-93.2025.5.04.0302*	Patricia Heringer	49
07	0020531-04.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

08	0020091-71.2025.5.04.0302	Patricia Heringer	16/06/2025	42
09	0020159-89.2023.5.04.0302	Patricia Heringer	16/06/2025	42
10	0020504-21.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	16/06/2025	42
11	0020569-16.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	16/06/2025	42
12	0020102-03.2025.5.04.0302	Patricia Heringer	17/06/2025	40
13	0020524-12.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	17/06/2025	41
14	0020306-81.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	18/06/2025	40
15	0020348-33.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	23/06/2025	39
16	0020460-02.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	26/06/2025	36
17	0020468-76.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	26/06/2025	36
18	0020602-40.2023.5.04.0302	Patricia Heringer	26/06/2025	36
19	0020161-88.2025.5.04.0302*	Patricia Heringer	30/06/2025	34
20	0020256-21.2025.5.04.0302*	Patricia Heringer	30/06/2025	34
21	0020697-36.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	30/06/2025	34
22	0020235-45.2025.5.04.0302*	Patricia Heringer	01/07/2025	33
23	0020252-81.2025.5.04.0302	Patricia Heringer	01/07/2025	33
24	0020571-83.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	01/07/2025	33
25	0020597-81.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	01/07/2025	33
26	0020256-55.2024.5.04.0302*	Patricia Heringer	06/05/2025	68
27	0020154-33.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	02/06/2025	52
28	0020336-19.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	02/06/2025	52
29	0020337-04.2024.5.04.0302*	Patricia Heringer	03/06/2025	51
30	0020476-53.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	04/06/2025	50
31	0020290-93.2025.5.04.0302*	Patricia Heringer	05/06/2025	49
32	0020531-04.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	10/06/2025	46
33	0020091-71.2025.5.04.0302	Patricia Heringer	16/06/2025	42
34	0020159-89.2023.5.04.0302	Patricia Heringer	16/06/2025	42
35	0020504-21.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	16/06/2025	42
36	0020569-16.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	16/06/2025	42
37	0020102-03.2025.5.04.0302	Patricia Heringer	17/06/2025	40
38	0020524-12.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	17/06/2025	41
39	0020306-81.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	18/06/2025	40
40	0020348-33.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	23/06/2025	39
41	0020460-02.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	26/06/2025	36
42	0020468-76.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	26/06/2025	36
43	0020602-40.2023.5.04.0302	Patricia Heringer	26/06/2025	36
44	0020161-88.2025.5.04.0302*	Patricia Heringer	30/06/2025	34
45	0020256-21.2025.5.04.0302*	Patricia Heringer	30/06/2025	34
46	0020697-36.2024.5.04.0302	Patricia Heringer	30/06/2025	34
47	0020235-45.2025.5.04.0302*	Patricia Heringer	01/07/2025	33

*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.



**Consulta ao Painel do Juiz em 04/08/2025 – Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão) -
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 01/08/2025, À 01h24min**

Juiz Substituto				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020149-74.2025.5.04.0302*	Giani Gabriel Cardozo	16/07/2025	32
02	0020220-76.2025.5.04.0302*	Giani Gabriel Cardozo	16/07/2025	32

*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

**Consulta ao Painel do Juiz em 04/08/2025 – Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão) -
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 01/08/2025, À 01h24min**

Juiz Substituto				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020828-32.2024.5.04.0004*	Rafael Flach	10/04/2025	78
02	0020430-69.2021.5.04.0302*	Rafael Flach	15/04/2025	76
03	0020513-80.2024.5.04.0302*	Rafael Flach	23/04/2025	74
04	0020031-98.2025.5.04.0302*	Rafael Flach	05/05/2025	67
05	0020596-96.2024.5.04.0302*	Rafael Flach	12/05/2025	62
06	0020622-94.2024.5.04.0302*	Rafael Flach	26/05/2025	58
07	0020534-56.2024.5.04.0302	Rafael Flach	09/07/2025	37

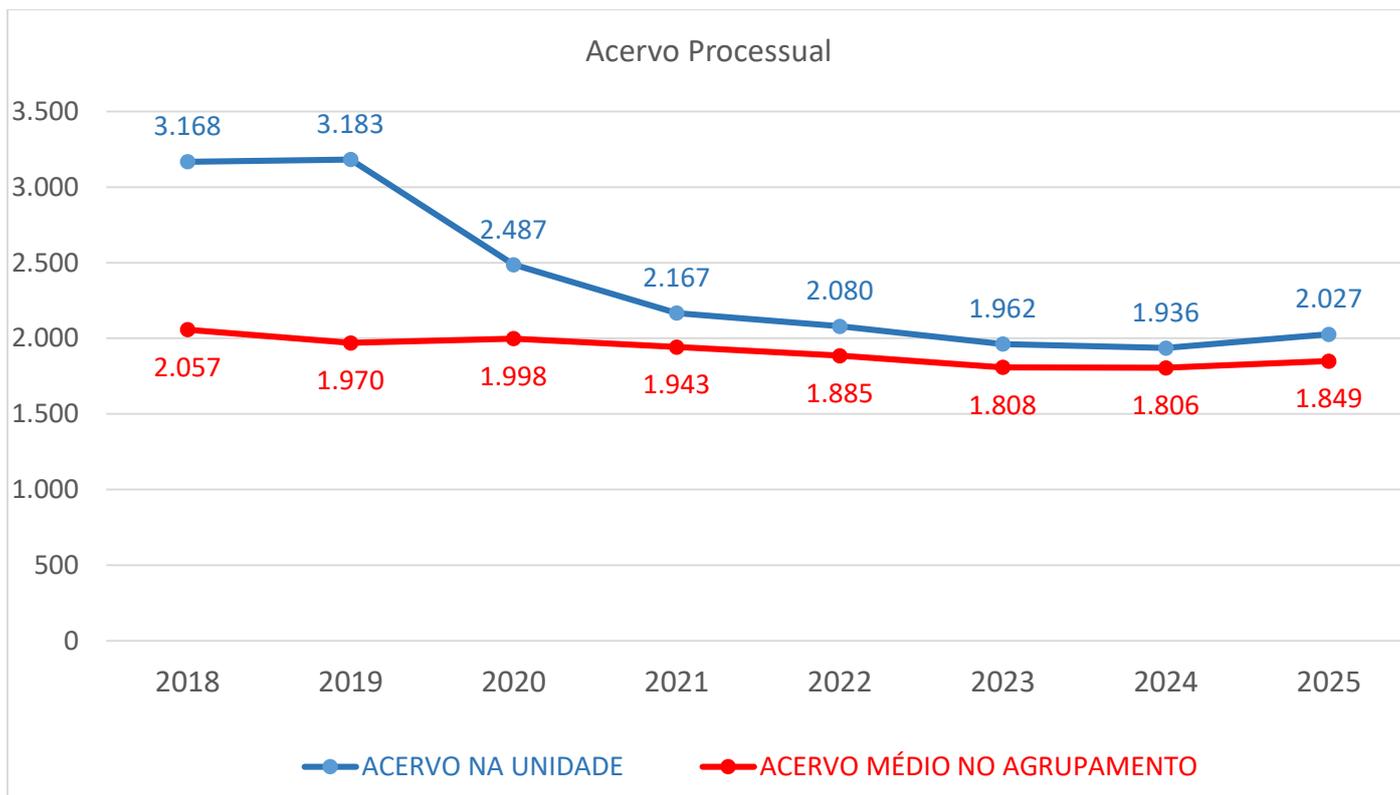
*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	655	612	482	458	422	378	454	465
Pendentes de finalização no conhecimento	687	711	735	682	730	540	514	594
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.794	1.830	1.250	1.007	914	1.032	960	958
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	30	20	20	14	12	8	10
ACERVO NA UNIDADE	3.168	3.183	2.487	2.167	2.080	1.962	1.936	2.027
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.849

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

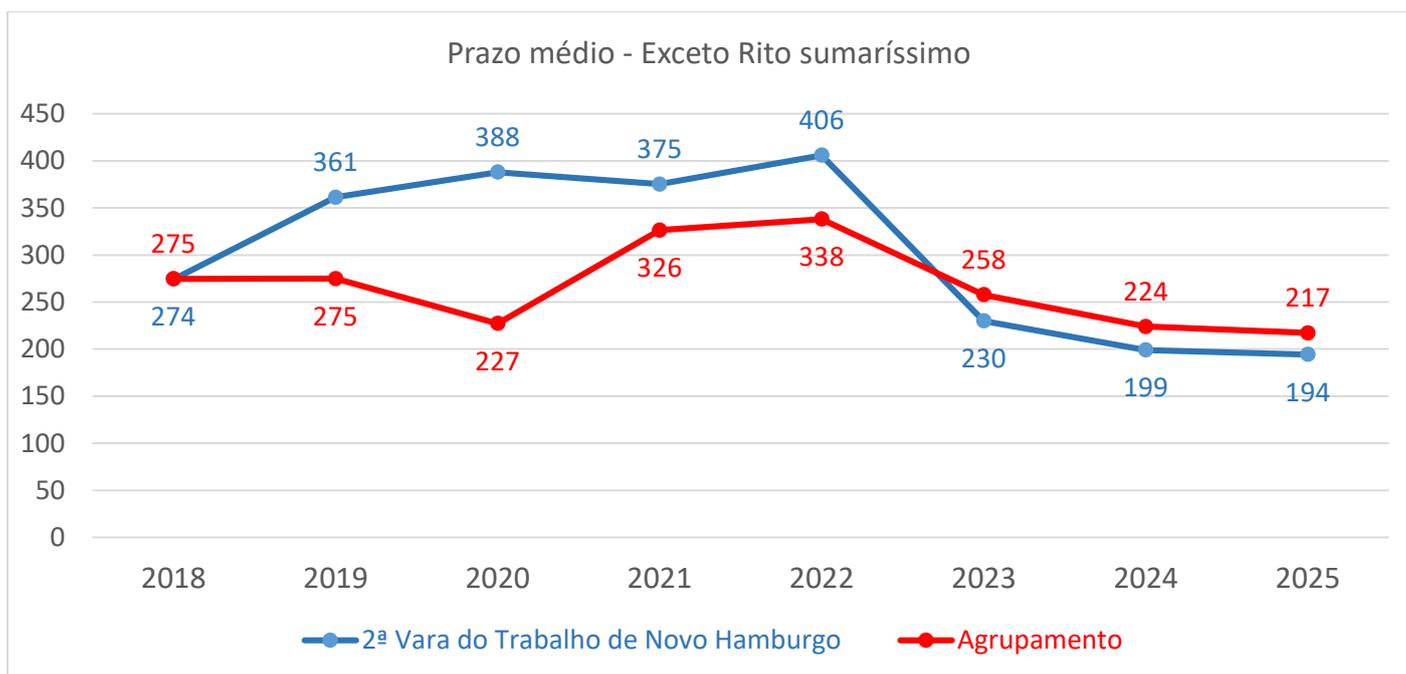
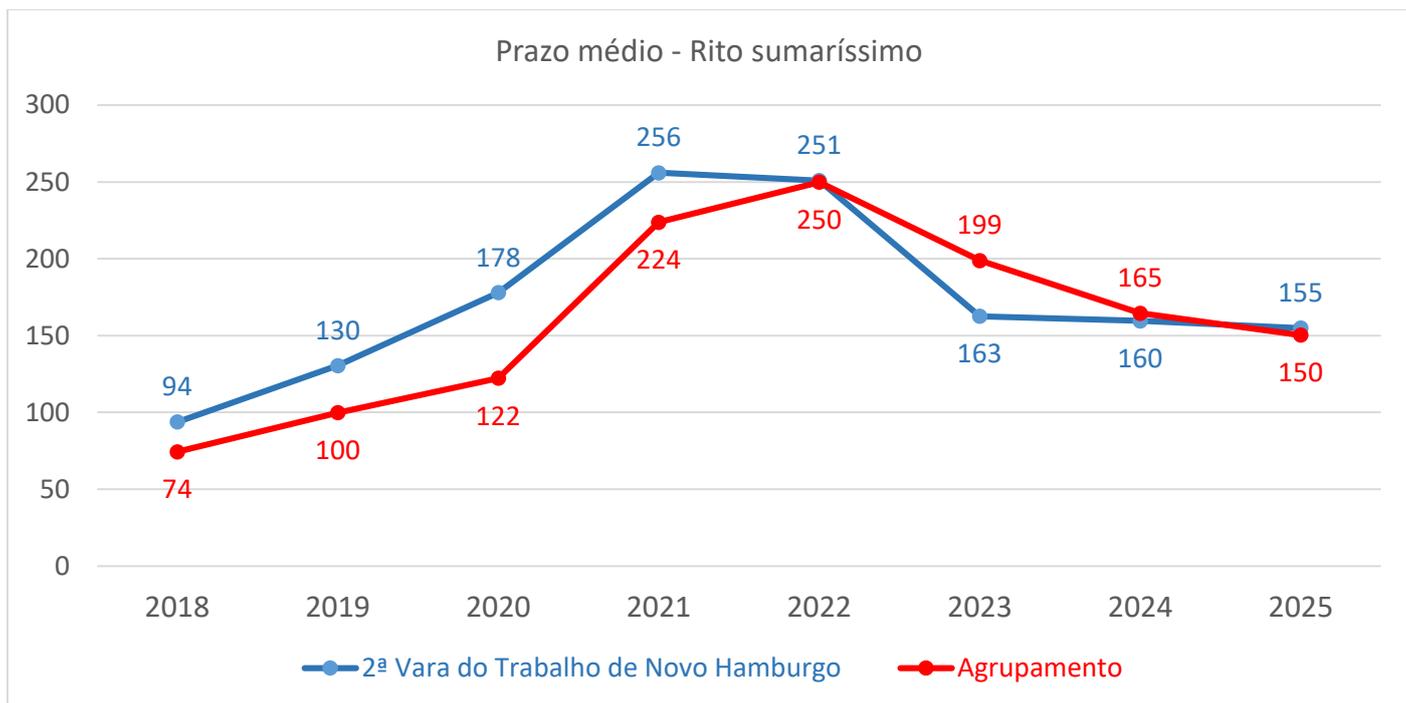
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	94	130	178	256	251	163	160	155
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	150
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	274	361	388	375	406	230	199	194
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	217

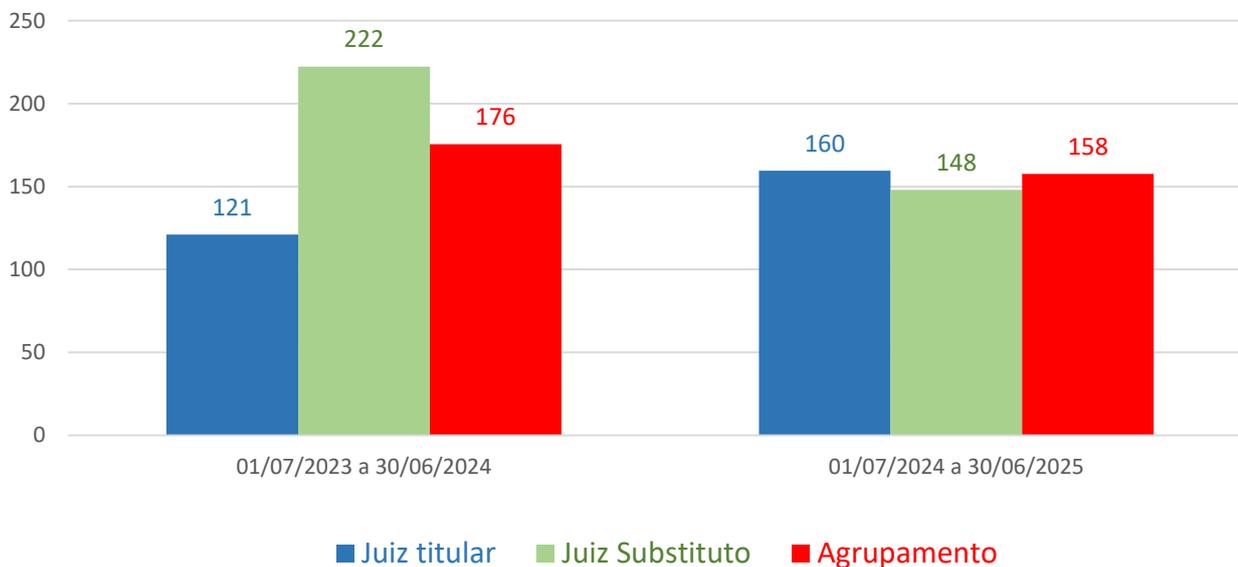


b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

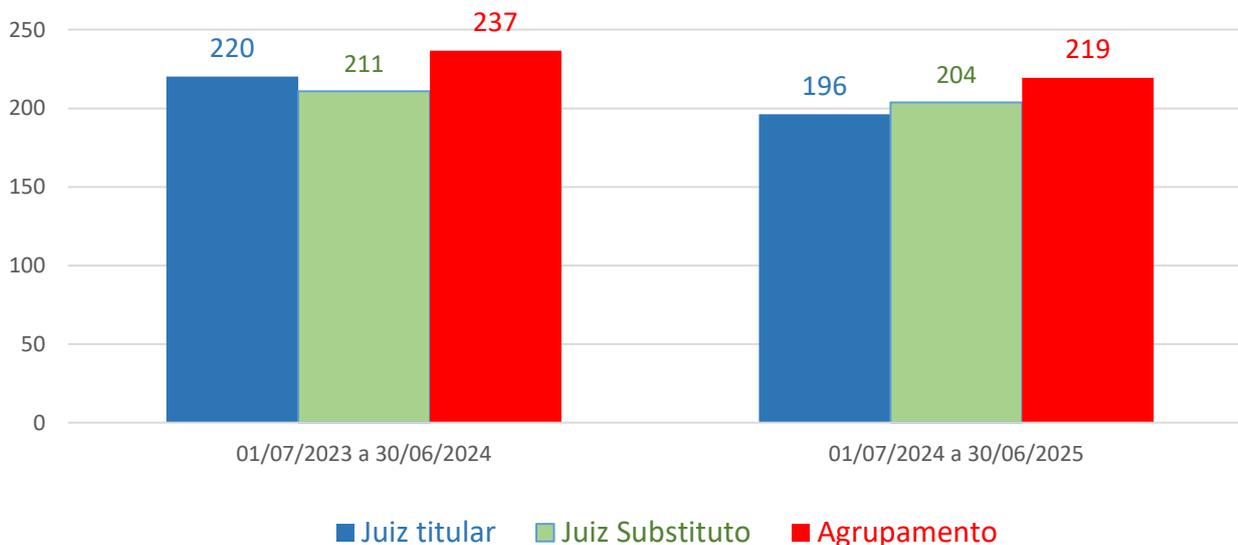
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	121	160	31,75%
	Juiz Substituto	222	148	-33,45%
	Agrupamento	176	158	-10,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	220	196	-10,88%
	Juiz Substituto	211	204	-3,30%
	Agrupamento	237	219	-7,23%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

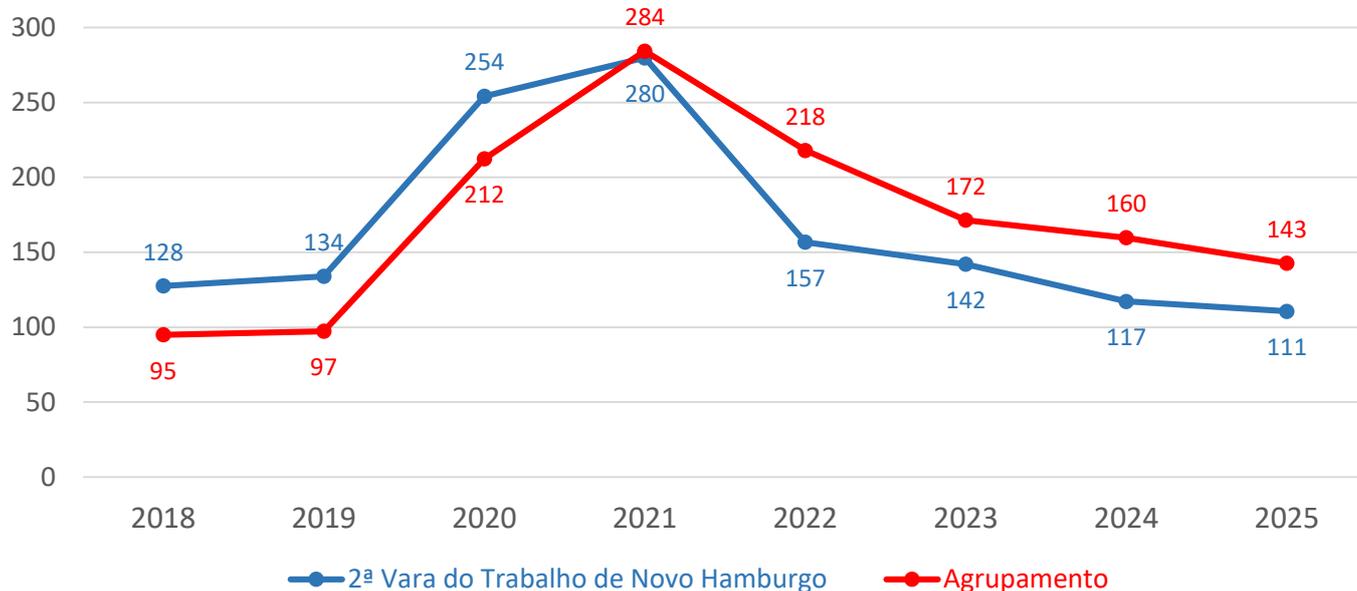


c) Idade média nos processos em instrução

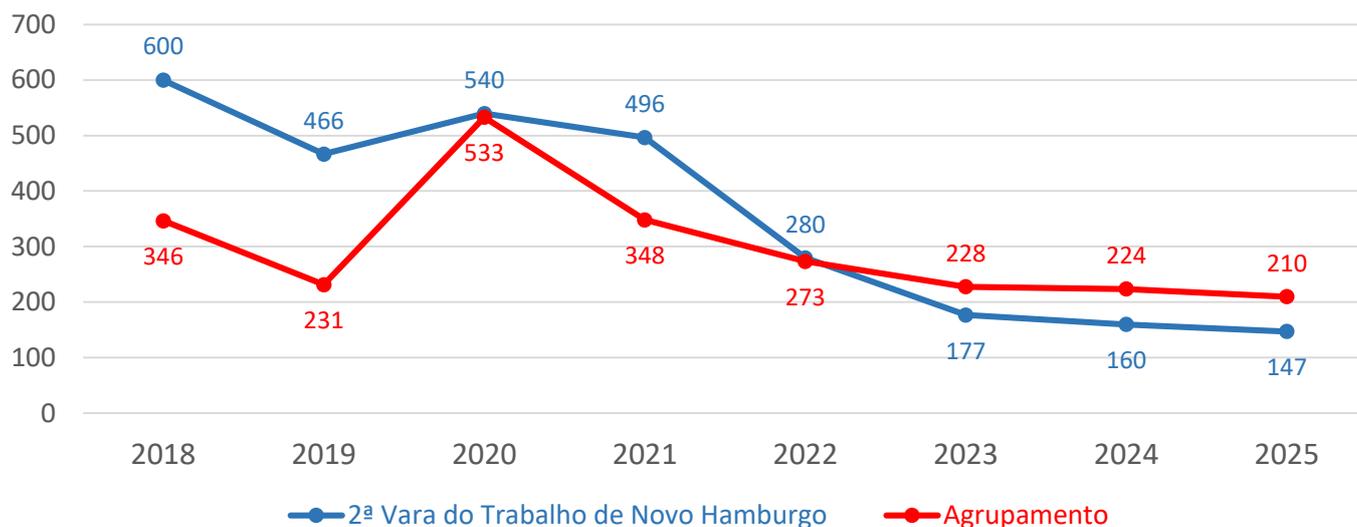
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	128	134	254	280	157	142	117	111
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	143
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	600	466	540	496	280	177	160	147
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	210



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



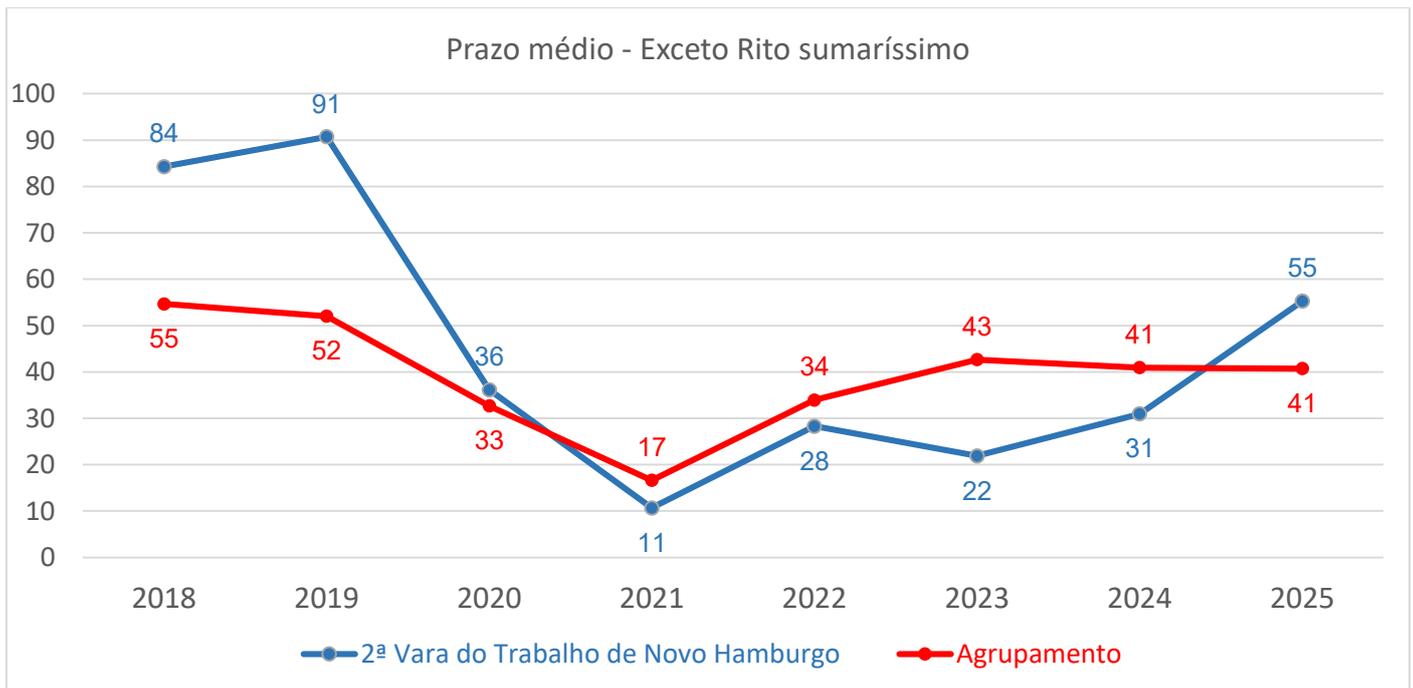
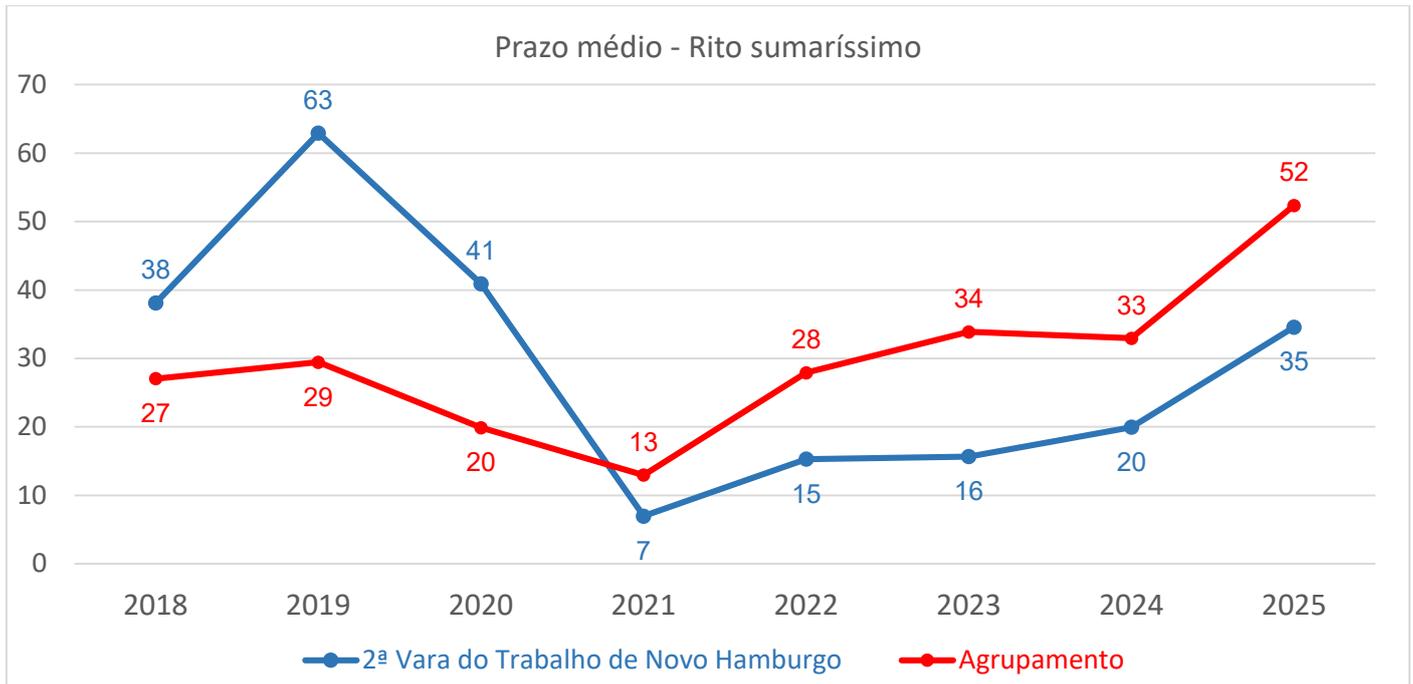
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

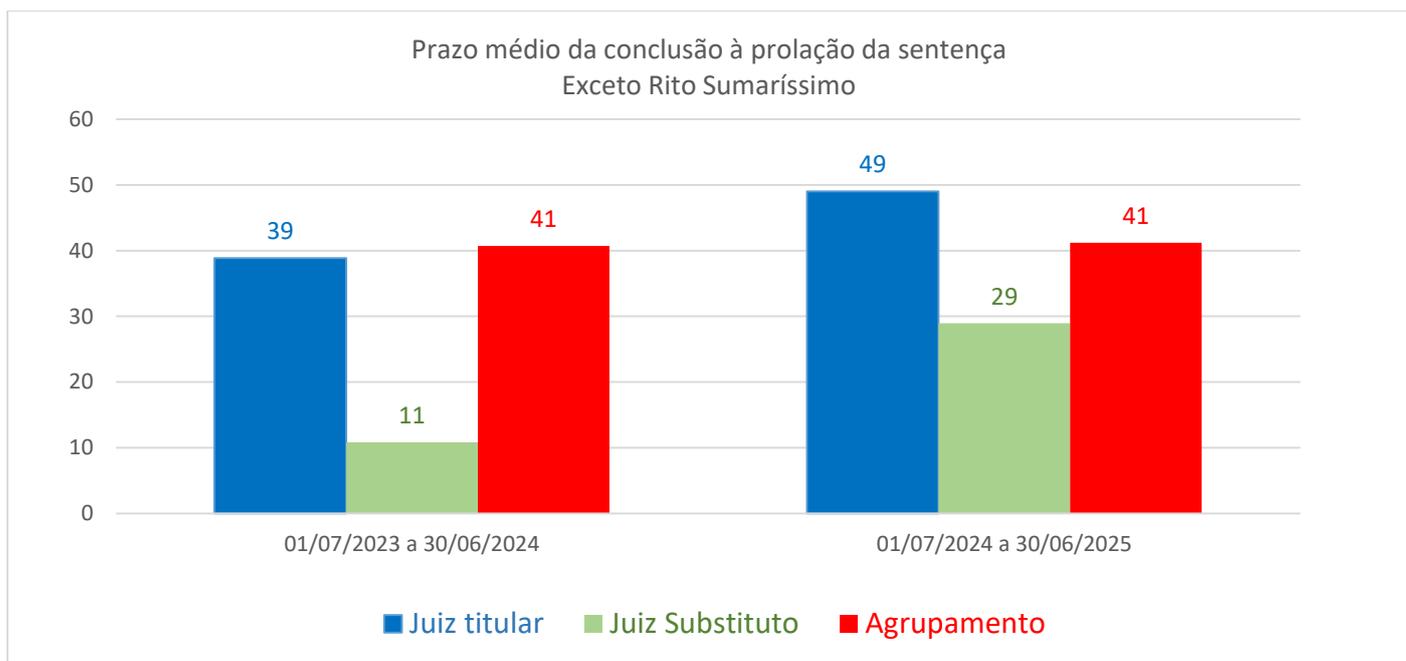
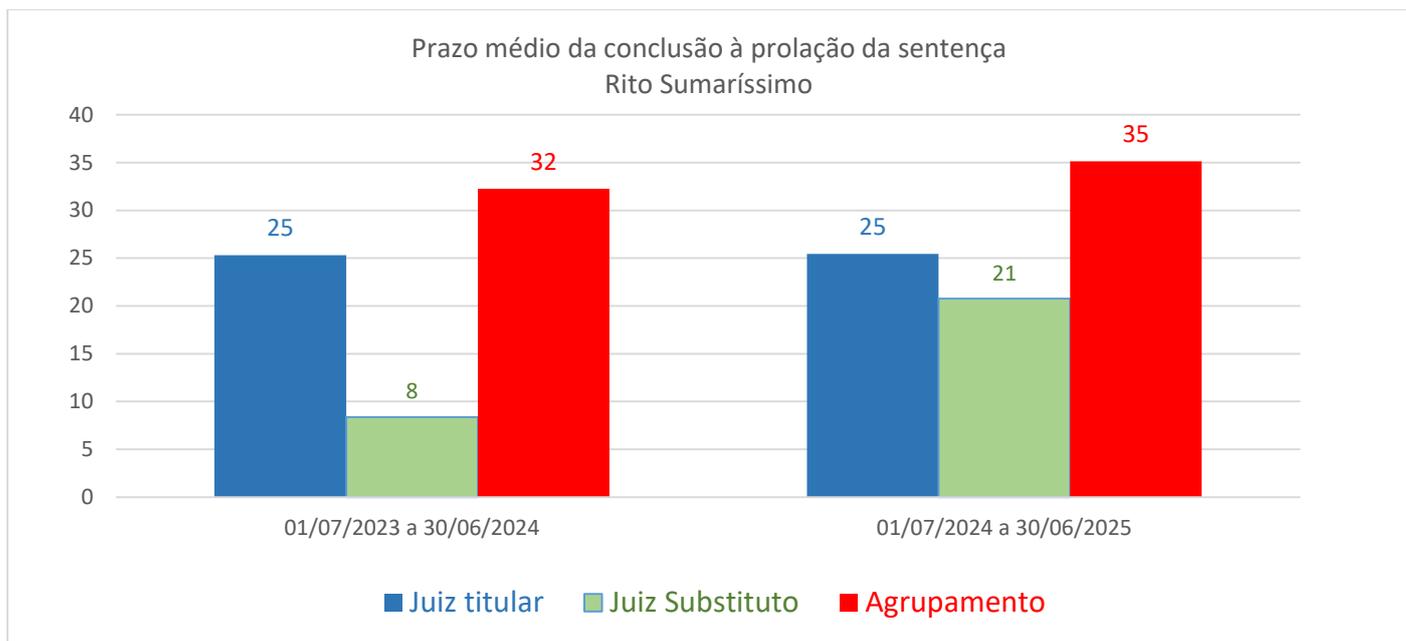
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	38	63	41	7	15	16	20	35
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	52
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	84	91	36	11	28	22	31	55
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41



b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

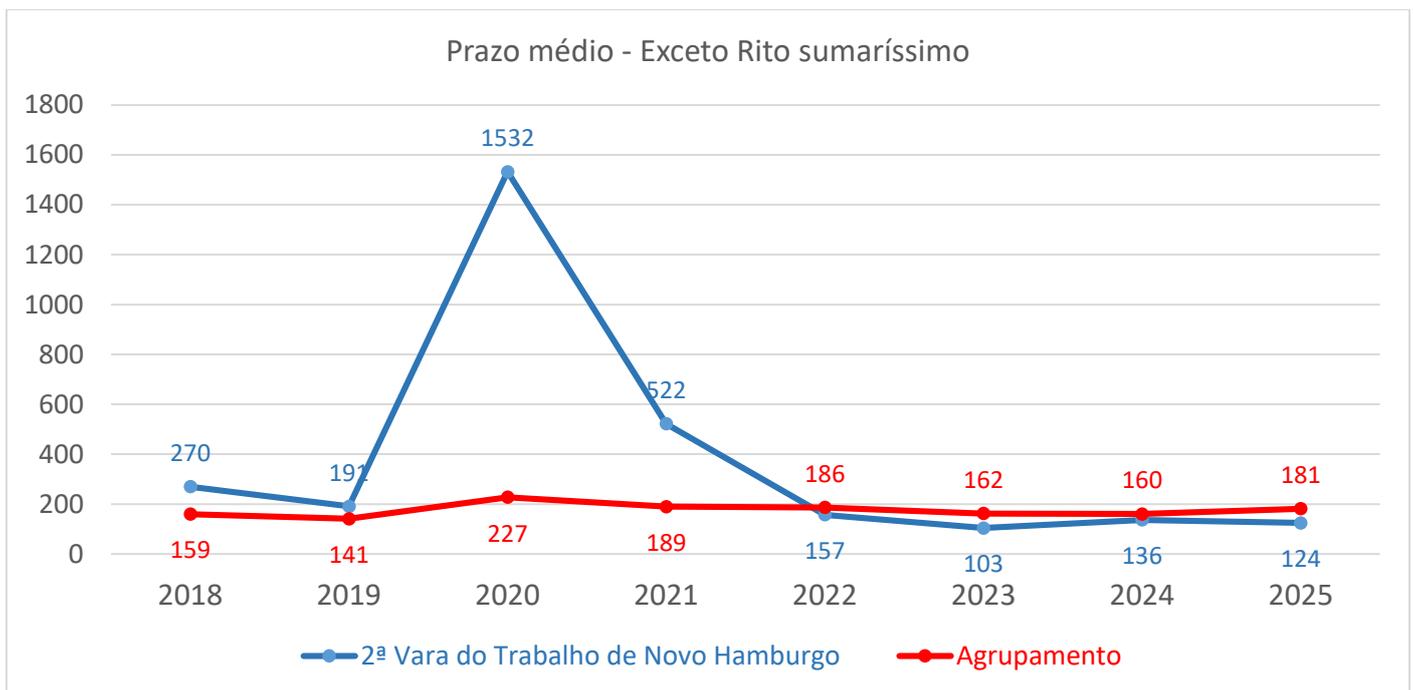
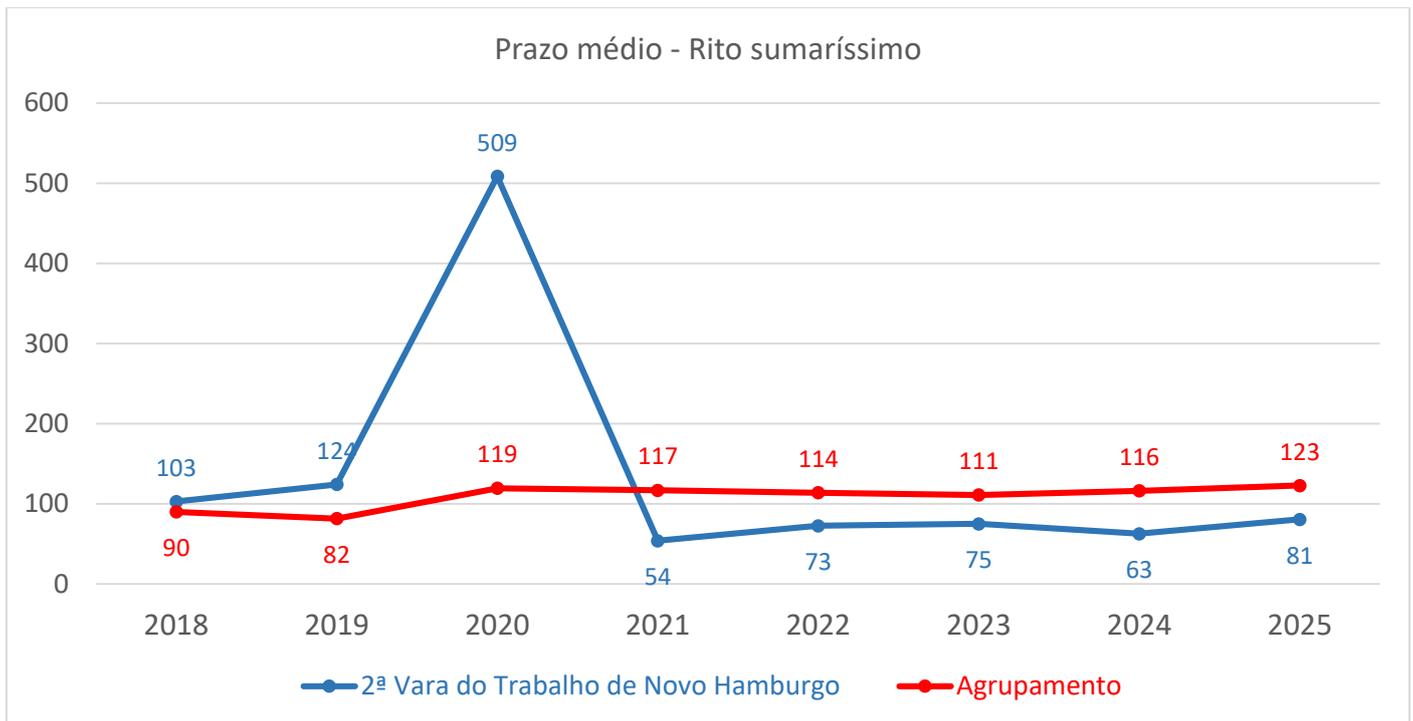
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	25	25	0,47%
	Juiz Substituto	8	21	148,20%
	Agrupamento	32	35	8,93%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	39	49	26,17%
	Juiz Substituto	11	29	166,96%
	Agrupamento	41	41	1,24%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

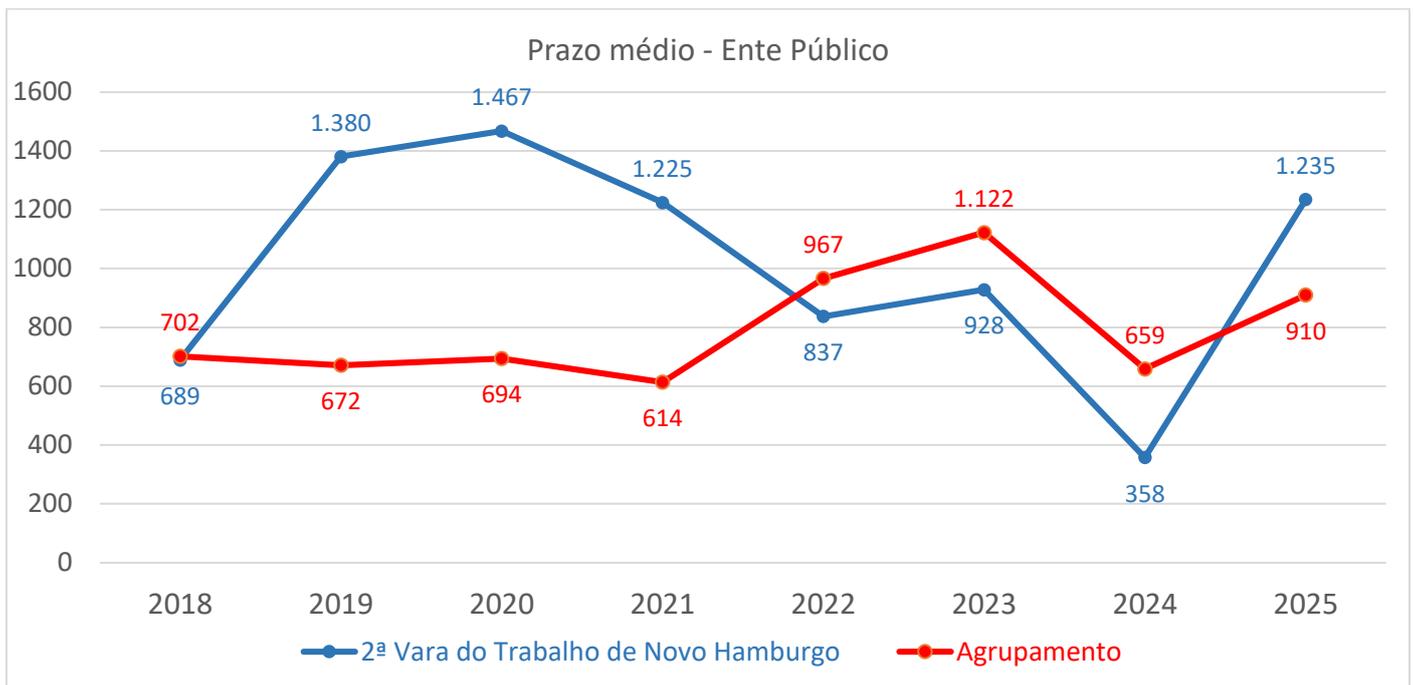
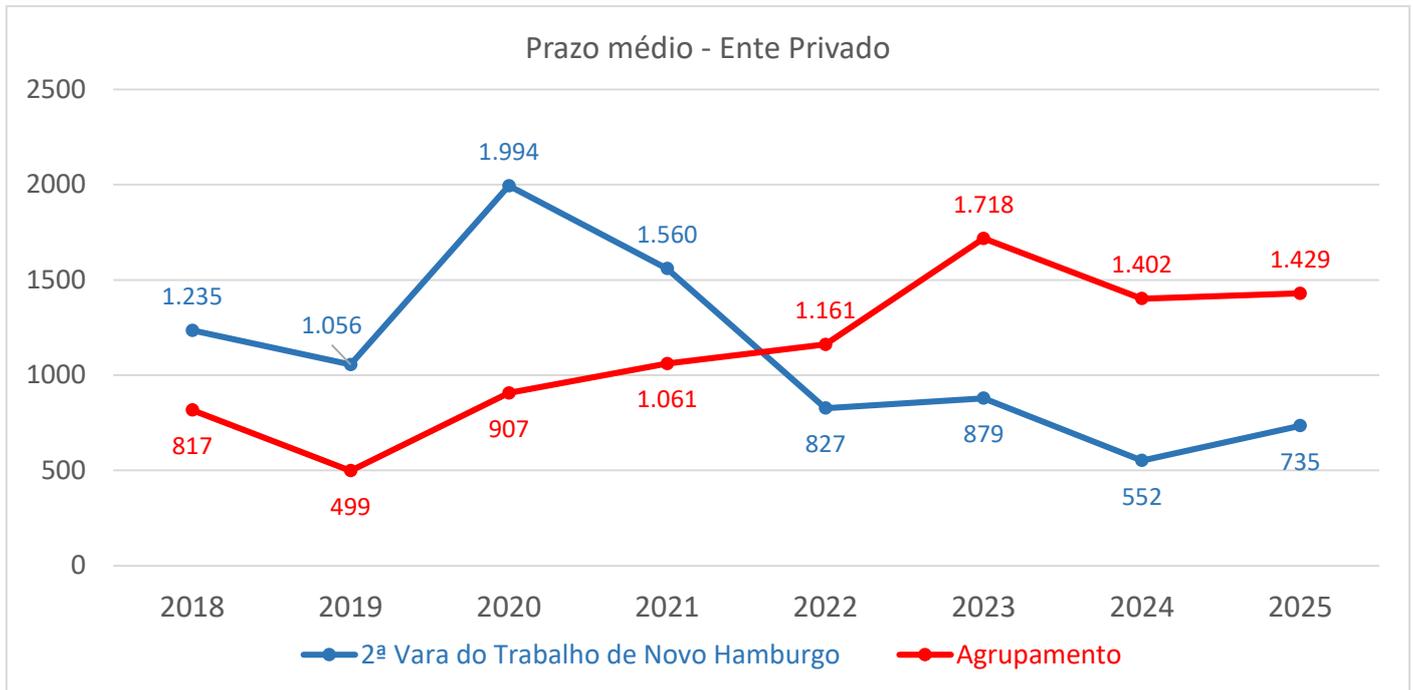
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	103	124	509	54	73	75	63	81
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	123
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	270	191	1532	522	157	103	136	124
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	181



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	2ª VT de Novo Hamburgo	1.235	1.056	1.994	1.560	827	879	552	735
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.429
Ente Público	2ª VT de Novo Hamburgo	689	1.380	1.467	1.225	837	928	358	1.235
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	910

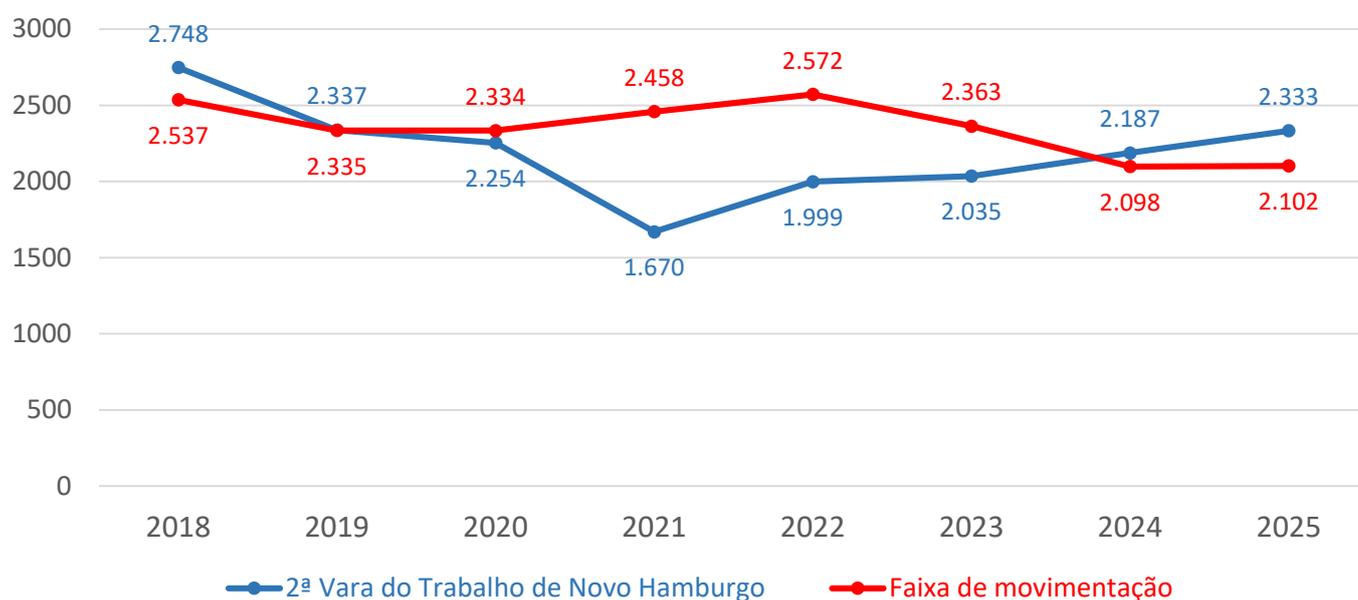


b) Idade média nos processos em execução

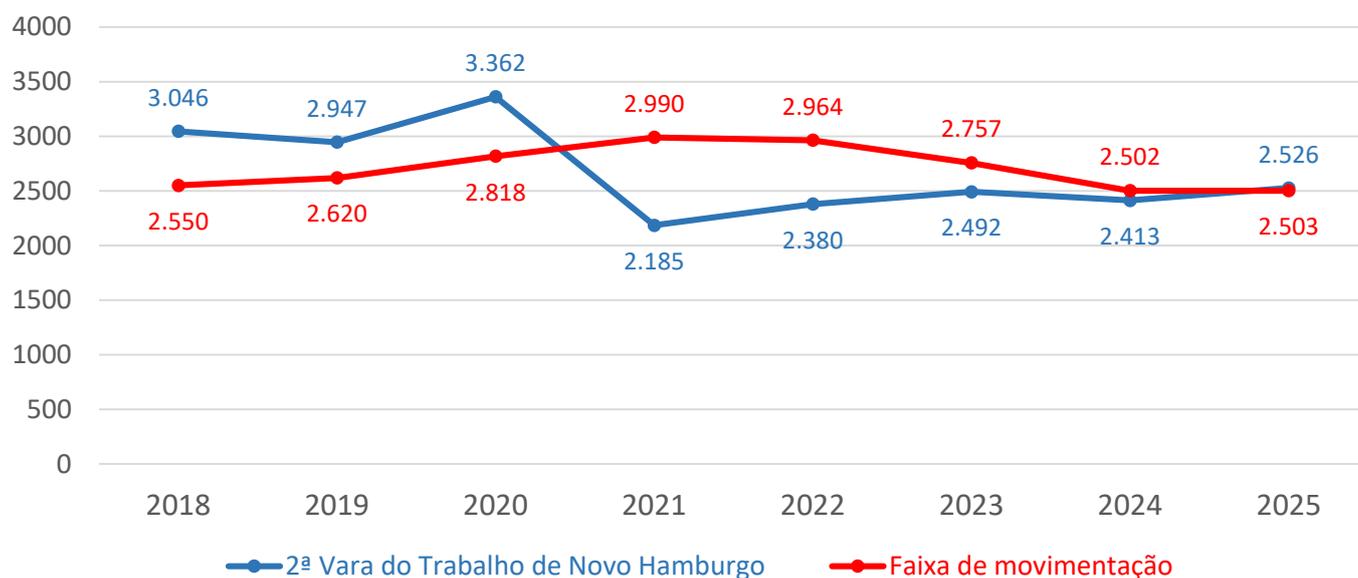
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	2.748	2.337	2.254	1.670	1.999	2.035	2.187	2.333
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.102
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	3.046	2.947	3.362	2.185	2.380	2.492	2.413	2.526
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.503



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

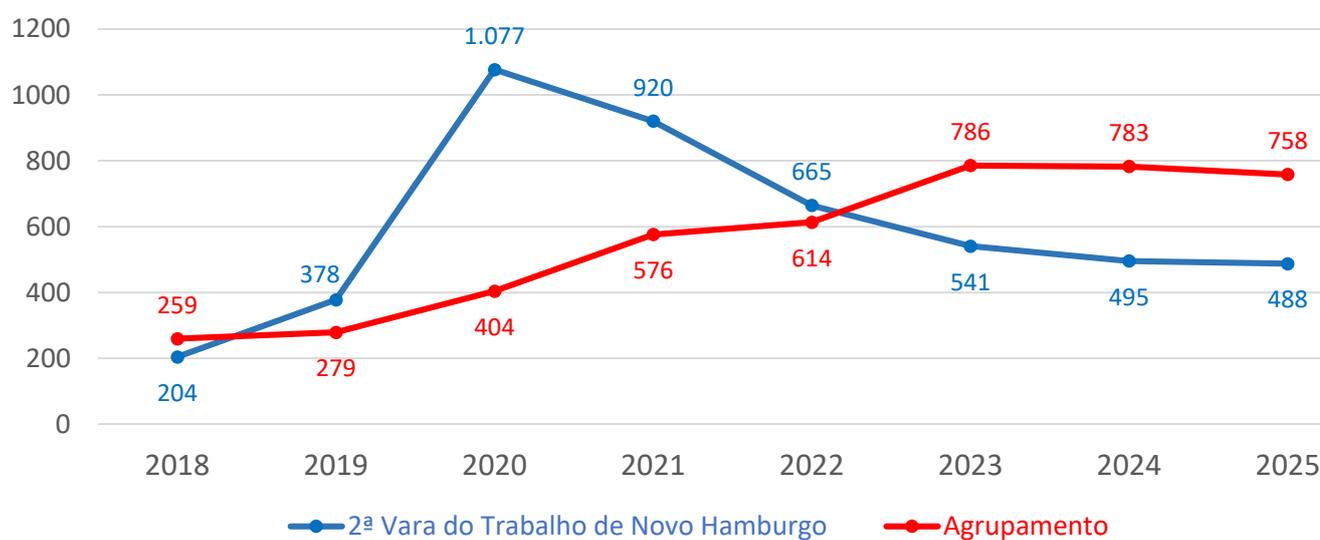
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

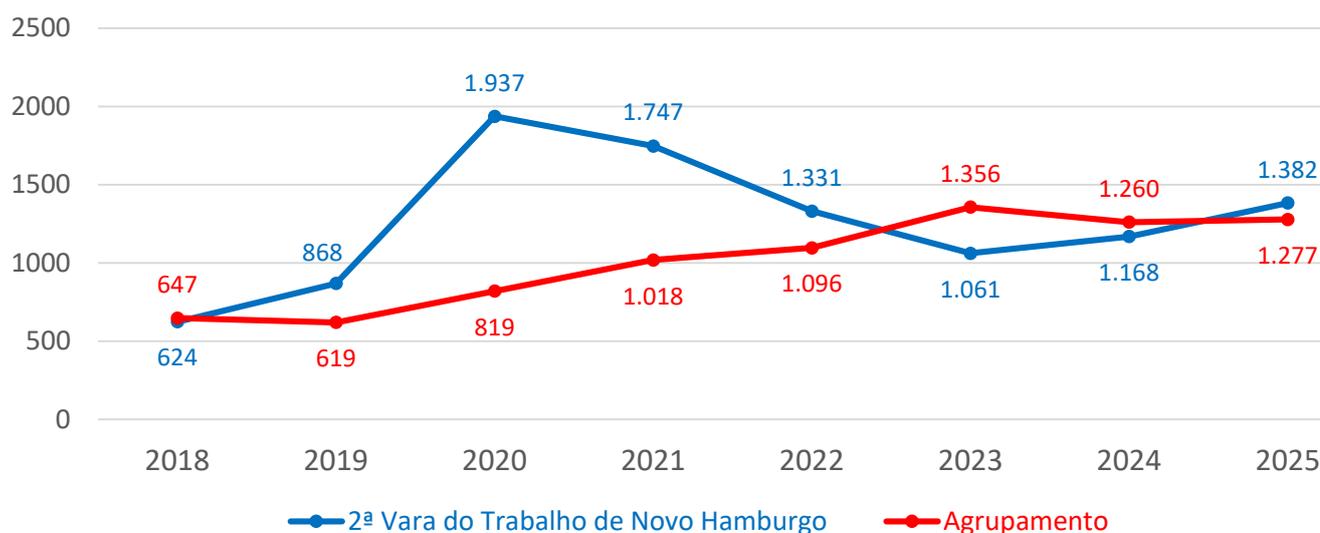
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	204	378	1.077	920	665	541	495	488
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	758
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Novo Hamburgo	624	868	1.937	1.747	1.331	1.061	1.168	1.382
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.277



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 46ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.141 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
649	726	Meta não cumprida	649
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
40,9%	40,0%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
409	404	381	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
17	17	17	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
43,9%	42,3%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	36,69%	38,49%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
426	410	427	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
43,08%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e xx/xx/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
379	367	3	354	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025		Meta para 2025	Resultado parcial
1	1	0	1	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
46,52%	37,28%	38,00%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	38,5%	41,0%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de 11/07/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	173	01/07/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de ferramentas eletrônicas, inclusão de processos em pauta, lançamento/atualização de certidões de cálculo, apreciação de petições (inclusive impugnações de cálculo), julgamento, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS/Chips de atividade e prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	275	08/06/2021
Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	422	29/04/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	16	11/07/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 11/07/2025.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	67	23/06/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 23/06/2025.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicação e expedientes	0	-
Observações: sinala-se a inexistência de processos no agrupador Comunicações e Expedientes no momento da análise do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	08	08/07/2025
Observações: verifica-se a manutenção de processos para minutas de despachos e análise dos Magistrados, com prazo célere de tramitação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	05	09/07/2025
Observações: : percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	134	10/04/2025
Observações: percebe-se a adequada alocação de processos na tarefa, para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, demonstra que a Unidade mantém excelente organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização patronizada de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, promovendo a



ordenação das providências pendentes de cumprimento, otimizando a tramitação dos feitos e dando efetiva transparência e fidedignidade às informações constantes no PJe.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe na data de 11/07/2025, foi constatado o número de 02 petições não apreciadas no menu *Escaneamento*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 10/07/2025.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020660-09.2024.5.04.0302 ATOrd Processo n. 0020678-30.2024.5.04.0302 ATOrd Processo n. 0020696-51.2024.5.04.0302 ATOrd Processo n. 0020612-50.2024.5.04.0302 ATOrd
Movimentação processual: processos retidos indevidamente na tarefa Análise, com prazos vencidos e petições pendentes de apreciação.	
Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão dos processos ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo n. 0020189-56.2025.5.04.0302 ATOrd Processo n. 0020302-10.2025.5.04.0302 ATSum Processo n. 0020341-07.2025.5.04.0302 ATSum Processo n. 0020332-45.2025.5.04.0302 ATSum
Movimentação processual: processos retidos indevidamente na tarefa Análise, aguardando cumprimento de acordo.	
Determinação à Unidade: <i>determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo n. 0020976-03.2016.5.04.0302 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Análise, com prazo vencido desde 22.04.2025.	
Determinação à Unidade: <i>determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado e impulsionamento do feito.</i>	
2	Processo n. 0020254-56.2022.5.04.0302 ATSum
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Análise, aguardando o cumprimento de sentença, desde 02.04.2025	
Determinação à Unidade: <i>determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado e impulsionamento do feito.</i>	
3	Processo n. 0020742-74.2023.5.04.0302 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Análise, com prazo vencido desde 28.03.2025.	
Determinação à Unidade: <i>determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado e impulsionamento do feito.</i>	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 28/07/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. A Unidade Judiciária tem 308 processos alocados na primeira tarefa mencionada entre 21/02/2017 e 25/05/2023. Na segunda tarefa foram identificados 109 processos arquivados provisoriamente entre 21/02/2017 e 18/12/2019.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e em poucos processos constantes do fluxo do Sobrestamento, sendo esta última uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente (considerada a tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente), depreende-se que o Juízo não efetuou à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025. Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Vara apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. A quantidade de cumprimentos foi zerada entre as duas datas em análise, exceto em relação a alvarás pendentes (02) e mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça (12). Nota-se, por fim, que a quantidade de processos pendentes de baixas do TRT4/TST, também está zerada.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista, com designação de responsável, que é atribuída automaticamente, conforme o número final. As atividades e prazos são atribuídas e controladas por GIGS diariamente, sendo que os processos que estão sem responsável designado ou prazo, são controlados pelo Gestor.

O atendimento ao público é reduzido, mensurando o Diretor que são atendidas por dia, em média, 3 pessoas de forma presencial, 5 pessoas por telefone e duas pessoas no balcão virtual.

Na hipótese de necessidade, um Secretário de audiência substitui o outro, eis que não tiram férias nos mesmos períodos.

Os plantões são do Foro e ficam sob a responsabilidade do Diretor.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, os ofícios e notificações são expedidos diariamente, na mesma data ou, no máximo, no dia seguinte ao do despacho e não chegam a ficar pendentes. Na referida data havia dois mandados pendentes de expedição e nenhuma autorização judicial, precatório, ou RPV, a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pela comprovação de pagamento da parte, ou quando decorrido o prazo da data em que deveria ser feito o depósito.

Os alvarás de pagamento, seja na execução, acordos ou liberação de eventual saldo remanescente, são expedidos em cerca de 03 dias, tempo total entre a data do despacho e a assinatura do Juiz. Os alvarás a serem expedidos ficam na Análise, para serem expedidos pelo servidor responsável, sendo que posteriormente ficam na Análise do Diretor de Secretaria para revisão e encaminhamento para assinatura do Magistrado.

No dia 11/07/2025, foi constatado o total de 16 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 11/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como havia 02 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, com data 10/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correccional, estavam examinando os processos com prazo vencido do dia anterior e os do escaninho/protocolo do próprio dia.

O prazo para confecção de alvarás estava em 5 dias.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 25/07/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020072-65.2025.5.04.0302, 0020636-15.2023.5.04.0302 e 0020397-74.2024.5.04.0302.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa para o Tribunal Regional é diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, após a liquidação da sentença e apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Juíza ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando da extinção da execução, ou após o cumprimento de acordo. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento é feito ao final do acordo, após a quitação de todas as parcelas.

Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.



Em se tratando de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, o Diretor informa que há dezenas de processos nesta situação, mensurando em 30 procedimentos, e que o processo piloto fica ativo e os demais processos referentes à execução reunida, são sobrestados.

Com relação à prescrição intercorrente, a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

Registra que é expedida certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou da Recuperação Judicial; os processos ficam sobrestados (art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

No que se refere às Requisições de Pequeno Valor (RPVs), afirma o Diretor que a Unidade efetua o sequestro dos valores, consignando que até o momento não houve a necessidade de fazer o procedimento.

No que diz respeito aos processos sobrestados, sinalou que são verificados uma vez por semana.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html). Além disso, a Unidade também utiliza o painel Gestão de (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, além do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários e do PEPE (pesquisas automatizadas). Em contrapartida, a Unidade não faz uso da ferramenta *e-Carteiro*, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidores da Secretaria da Vara. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD e CNIB, e dos demais convênios a pedido das partes. Não são relatadas dificuldades nos acessos e na utilização.

No caso de expedição do mandado, é efetuada prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE, sendo, porém, efetuada análise caso a caso. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*. Na visita, referiu o Diretor que esse sistema é pouco utilizado.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento (a consulta sobre a correta finalização dos cadastros pode ser feita por meio do [link: https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html)).

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e Precatórios), foram analisados no dia 25/07/25, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, foram observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra a inexistência de processos com pendência de registros no Sistema GPrec.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o SISBAJUD dar negativo, respeitado o prazo legal de 45 (quarenta e cinco dias). A exclusão é efetuada quando do arquivamento definitivo do processo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza verificação de tempos em tempos, por meio dos relatórios gerenciais do PJE.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	R\$10.796.096,28	60,45%
Decorrentes de Execução	R\$6.441.107,57	36,07%
Decorrentes de Acordo	R\$621.250,94	3,48%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$17.858.454,79	100,00%
TOTAL	R\$10.796.096,28	60,45%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$218.438,12	8,17%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.164.785,62	80,99%
Imposto de renda arrecadado	R\$289.581,88	10,83%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.672.805,62	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 25/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis	
1	0020146-22.2025.5.04.0302	17/03/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	75
2	0020146-22.2025.5.04.0302	17/03/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	75
3	0000601-49.2014.5.04.0302	04/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	61
4	0020358-48.2022.5.04.0302	29/04/2025	CM DE TRAMANDAI	Mandado	10	48
5	0020605-29.2022.5.04.0302	15/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	37
6	0020109-29.2024.5.04.0302	20/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	34
7	0020296-42.2021.5.04.0302	11/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	18
8	0020014-62.2025.5.04.0302	16/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	15
9	0121600-61.1996.5.04.0302	17/06/2025	CM DE SANTA CRUZ DO SUL	Mandado	10	14
10	0020028-17.2023.5.04.0302	23/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado de Penhora	10	11
11	0020020-74.2022.5.04.0302	23/06/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 215 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo; destes, 10 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 205 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 46ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.141 de 1.570 Varas do Trabalho. Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 896 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (5.1.1), entre 2023 e 2024, ficou abaixo da média da faixa (98,73%), com aumento de casos novos (698 para 704) e redução de casos solucionados (752 para 651).

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1.2), os índices da Unidade sofreram aumento, de 33,74% para 41,03%, e foram superiores aos da média na faixa (39,20%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (item 5.2.1), sofreu redução de 67,01% para 62,68%.

O número de audiências realizadas (item 6.1) teve queda no período, e ficou abaixo da média da faixa (653)

No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas (item 6.2), a Unidade apresentou pequeno aumento entre os anos de 2023 e 2024, permanecendo acima da média do agrupamento em 131,40%.

Da mesma forma, houve aumento dos números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), que foram superiores à média no agrupamento (556).

No interregno de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram prolatadas 47 sentenças líquidas, enquanto a média na faixa foi 17 (item 7.2).

Com relação ao acervo (item 8), a Unidade apresentou índices superiores aos da média na faixa nos anos de 2023 e 2024.

No tocante à idade média dos processos em instrução (9.1, alínea “c”), destaca-se que, tanto para os processos com rito sumaríssimo, quanto para os demais, os quantitativos da Vara, pelo menos desde 2023, como apontado na tabela, foram inferiores aos do agrupamento.

No que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução (item 9.4, alínea “a”), tanto para o ente privado quanto para o ente público, os quantitativos da Vara foram superiores aos do agrupamento, com evidente melhora entre os anos de 2023 a 2024.

Já em se tratando de prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (9.5, alínea “a”), os números da Unidade em relação ao rito sumaríssimo sofreram redução entre 2023 e 2024, de 541 para 495. Já em relação ao rito não sumaríssimo, houve aumento do prazo.

Relativamente aos processos aptos a julgamento, o Diretor informa que é realizada a conclusão imediata ao julgador. Afirma, também, que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como no caso de impedimento/suspeição do Juiz, a Unidade observa o disposto no art. 30, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

No que se refere à modificação da competência, o Diretor informa que é observada a disposição contida no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19), com relação à existência de conexão ou continência.

O quadro de servidores está completo; há 2 servidores em teletrabalho integral e 1 em teletrabalho parcial, todos com boa produtividade. Disse o Diretor, ainda, que não há processos com selo histórico atribuído.

Nada foi requerido quanto à área administrativa ou judiciária



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4).



Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade prossiga diligenciando na redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores continuem realizando acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se aos Juízes que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).



18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular Patrícia Heringer, o Diretor de Secretaria, Anderson Dressler e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 14/08/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro as dras. Clarisete Dutra e Susan Figueiró Schaffer (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB local), as quais postularam a unificação de procedimentos dos Juízes, notadamente quanto à adoção das audiências virtuais e/ou presenciais.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Patrícia Heringer, pelo Diretor de Secretaria Anderson Dressler e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região